Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2718

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 491

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de outros tipos de máquinas, equipamentos e demais bens móveis, empregado na realização de manutenção de cadeiras odontológicas, bem como, de balança pediátrica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

LUDMILA MAIA ALVES DA SILVA 01492623105, inscrita no CNPJ: 27.325.819/0001-85, endereço Rua da Prosperidade, Loteamento Esperança, N° 814, Q.: 08, L.: 14 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:300CF347

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 492

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de realização de eventos, inclusive congressos e conferências, empregado na decoração de ambientes, ornamentação de tendas e de palco para realização da inauguração da Unidade Básica de Saúde Antônio Rodrigues da Luz, a ser firmado com a Empresa:

MAKS DIVINO FERREIRA 98581732100, inscrita no CNPJ: 29.142.946/0001-74, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 339 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DDD1952B

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 493

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de realização de eventos, inclusive congressos e conferências, empregado na decoração e ornamentação de espaços para celebração das festividades em comemoração ao aniversário da cidade, a ser firmado com a Empresa:

MAKS DIVINO FERREIRA 98581732100, inscrita no CNPJ: 29.142.946/0001-74, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 339 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:975BA7A8

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 023/2022

Processo Administrativo nº 6988/2022
Pregão Presencial 023/2022

OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes para servidores do Município de São Francisco de Goiás.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos,

bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**;

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.910.352/0001-66,** estabelecido à **Avenida Souzânia - N° 20, Nova Vila Jaiara, Anápolis - GO**.

CASA DO SOCORRISTA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 14.039.501/0001-96,** estabelecida à **Alameda Guimarães Natal - N° 254, Q.: 21, L.: 13, Pedro Ludovico, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação nas importâncias respectivas de **R$ 113.227,50 (Cento e treze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e R$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 19 de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6D8A1AF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio do Presidente da CPL, e considerando art. 49 da Lei 8.666/93, torna público a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, tendo em vista a existência de motivos de oportunidade e conveniência administrativa na adequação do termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a Av. São Felipe, nº 34

Serra Dourada – Acreúna - GO.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:E0B5B267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
DECRETO LEGISLATIVO 015/2022

Decreto nº 015/2022 Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 39º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução 01/2020.

CONSIDERANDO o Ofício da Comissão Processante, o qual solicita apoio de servidores para o desenvolvimento dos trabalhos desta;
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores Diego Rodrigues Bastos de Almeida, Diretor Administrativo, lotado na Câmara Municipal de Água Fria de Goiás e Amanda Maria Alves Reis Coelho, procuradora jurídica desta Casa de Leis, como equipe de apoio aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Processante – CP, instalada através Resolução 02/2022, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, José Eduardo de Oliveira Neto, conforme denúncia feita por CIMAR DE OLIVEIRA GEBRIM.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2022.

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:62110D84

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA GOIÁS, com sede à Av. João Orive Rodrigues Qd.
32, Lt. 01, neste ato representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do Secretário, Sra. ***Adriana Ferreira Santos de Aguiar***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de **contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas postural infantil anatômica de indicação a criança de 5 anos, de inclinação do encosto 80° à 180° e do tilt -10° à +35°, barra de condução ajustável á altura de até 10 anos de idade, dobrável facilmente, com suspensão para auxilio/prevenção de espasmos, de suporte de peso de até 40 kg e peso do carrinho de mais ou menos 8kg**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse deve ser feita através do e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

Água Fria de Goiás, 19 de outubro de 2022.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:15593453

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

MARTINS & VIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 22.188.111/0001-06, com endereço sede em Travessa Amaro Juvenal de Almeida, N° 63, Vila Pantanal, Formosa – GO, CEP: 73.813-750, neste ato representada pela Sra. **Michele Martins Ferraz, médica,** inscrição CRM n° 17946-GO, especialidade: Endocrinologia e Metabologia, RQE: 11388, inscrito no CPF sob n. º 007.260.431-09, residente em Formosa – GO, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA – 20 CONSULTAS POR ATENDIMENTO/PLANTÃO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por atendimento/plantão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EEB59347

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

MARIA JAYMARA AMADO PEREIRA PASSOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 049.363.501-76, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1816829-TE, residente e domiciliada em Fazenda Dom Diego, Zona Rural, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:70D07443

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à empresa abaixo indicada, nestes termos:
Processo nº **275/2022.**
Licitação nº **002/2022.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **30/09/2022.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E CALÇADAS NO BAIRRO NOVO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	**Global**	**443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Alvorada do Norte - GO, **30** de **setembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1A354FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇOS** nº **002/2022**, em **30/09/2022**, nestes termos:
Processo nº **275/2022.**
Licitação nº **002/2022.**
Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS "Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global".**
Data Adjudicação: **30/09/2022.**
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD, COM DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL E CALÇADAS NO BAIRRO NOVO IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
AMARAS PROJETO CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI (CNPJ/MF: 33.482.642/0001-23)	**Global**	**443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos)

O valor total da presente licitação é de **R$ 443.303,12** (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Alvorada do Norte - GO, **30** de **setembro** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AB64ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **4** de **novembro** de **2022** às **14h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta "Melhor Preço", presencial, destinada à **Contratação de Instituição Financeira, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, comissionados e contratados e que venham a ser contratados ou nomeados da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, e sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses**. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal. Fone: 62-3421.1369
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte – GO, 19 de outubro de 2022

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CEBD16BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

Nº Processo: **283/2022**.
Inexigibilidade Nº **016/2022**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **FLWI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.
CNPJ do Contratado: **43.013.219/0001-38**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor "LUCIANO LINS"** no **evento Alvorada Folia 2022**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 20.000,00**.
Data de Assinatura: **11/10/2022**.
Execução: **22 a 23/10/2022**.
Vigência: **11/10/2022** a **31/12/2022**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de 20**22**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:39F2D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

Nº Processo: **283/2022**.
Inexigibilidade Nº **016/2022**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **PEDÁGIO BRASIL LTDA**.
CNPJ do Contratado: **22.414.305/0001-82**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show do Cantor "PARANÁ"** no **evento Alvorada Folia 2022**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 67.500,00**.
Data de Assinatura: **13/10/2022**.
Execução: **21/10/2022**.
Vigência: **13/10/2022** a **31/12/2022**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de 20**22**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:12B711E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

Nº Processo: **283/2022**.
Inexigibilidade Nº **016/2022**.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
Contratado: **WORK SHOW PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO ARTÍSTICOS LTDA**.
CNPJ do Contratado: **20.077.216/0001-62**.
Objeto: **Apresentação Artística de 01 (um) Show da Dupla "PAULO E NATHAN"** no **evento Alvorada Folia 2022**, neste Município.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93**.
Valor Total: **R$ 35.000,00**.
Data de Assinatura: **14/10/2022**.
Execução: **21 a 22/10/2022**.
Vigência: **14/10/2022** a **22/10/2022**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

23.695.0501.2.030 - MANUT E PROMOÇÃO DO TURISMO**,**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39 -** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Alvorada do Norte - GO, **19** de **outubro** de 20**22**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8A0AA00C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 422

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de outubro, no Micro Ônibus RCG-6H68 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3770CA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 664/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria de Administração, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FF1CD94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 665/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás transportar funcionários ao Curso de Planificação da Atenção Primária à saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8E13F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 666/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hemocentro, Hospital de Olhos Vila nova e Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E04C998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 667/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 667/2022 – SMS DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº

XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de outubro de 2022, à cidade de Barretos São Paulo, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:EF6F6BBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°85189 /2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(art. 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17167/2022
EMPENHO N°85189/2022
CONTRATO: NOVA INOX ESTRUTURAL LTDA
CNPJ:01.997.883/0001-19
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO N°121/2022.
OBJETO: contratação de serviços de confecção de placas para inauguração de obras realizadas no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR:R$10.000,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3C3E505

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17167/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de confecção de placas para inauguração de obras realizadas no município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **NOVA INOX ESTRUTURA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 01.997.883/0001-19,** situada na Rua das Magnólias, 916, Qd. 113, Lt. 09, Pq. Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP. 74.375-280, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:127BFBC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DEALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022-PREF

AVISO DE ALTERAÇÃO Á LICITAÇÃO
PREGÇAO PRESENCIAL N° 08/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
A comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, publica a presente alteração referente ao Objeto do EDITAL DE LICITAÇÃO N°08/2022.
Onde se lê: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, Tenda Piramidal de Lona, para realização das festividade do 30° Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

Lê – se: contratação de serviços de Locação Palco, Sonorização Profissional, Sistema de iluminação profissional, Grupo Gerador de Energia, Cobertura Galpão, Painel de Led e Banheiros Químicos, Tenda Piramidal de Lona, para realização das festividade do 30° Aniversário da Cidade de Aparecida do Rio Doce-Goiás nos dias 16 e 17 de novembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Pregoeira Oficial,

Aparecida do Rio Doce, 18 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B0292780

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 007/2022-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2022.

MODALIDADE A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AFINS destinados ao Município de Aparecida do Rio Doce e Seus Respectivos Fundos, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, **REALIZAÇÃO:** 07 de novembro de 2022 às 8:0O horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações"Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 19 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:287E3F1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – DETRAN - ES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES – MOBILIÁRIO DIVERSOS. A FIM DE ATENDER AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a Adesão a Ata de Registro de preços n.º 06/2022, saindo como vencedor, **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA,** com o valor R$ 438.211,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e onze reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 438.211,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e onze reais).

Aragarças, 19 de Outubro de 2022.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL
Decreto 1053/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4DD24D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 039/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais, Insumos, Instrumentos e Equipamentos Odontológicos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 10/11/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6E95FB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial de Registro de Preço nº 038/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Uniformes, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação, de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 08/11/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4F19A7AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
TERMO DE ERRATA

ERRATA

EDITAL LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05527/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme processo técnico de engenharia devidamente inseridos no site oficial do município de ARAGUAPAZ (www.araguapaz.go.gov.br), devidamente aprovados pelo Departamento de Engenheria e da Superintendência Municipal de Obras e Serviços Urbanos - contendo: Projetos Executivos de Arquitetura, Concreto Armado, projeto estrutural, projeto de calhas e rufos e projeto de alvenaria, memorial descritivo (especificações técnicas), planilha orçamentária padrão AGETOP/GOIÁS/ datas bases especificadas no processo técnico, planilha comparativa de custos, memoriais de cálculos de quantitativos, composições B.D.I. COM ONERAÇÃO e ENCARGOS SOCIAIS, Cronograma Físico-financeiro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de ARAGUAPAZ-GO nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. – ANEXO I DO EDITAL

CONSIDERANDO que a abertura e exame dos envelopes de propostas e documentos das empresas licitantes no Edital de Licitação Tomada de Preço n° 002/2022 foi designado para o dia 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO AINDA, que por força do Decreto n° 6391/2022 de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Araguapaz, estabeleceu como ponto facultativo os dias 31/10/2022 e 01/11/2022, sendo, portanto, feriado municipal no dia da abertura da Tomada de Preços.

DECIDO prorrogar a abertura do certame citado Edital de Licitação Tomada de Preço n° 002/2022 para o dia 03 de novembro de 2022.

Araguapaz-GO, 19 de outubro de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos/
Pregoeiro
Decreto Nº 5.721/2021

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:5A9ED6DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratada: ZOE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.715.331/0001-09, estabelecida Avenida Pará, nº 328, quadra 64, lote 242, Centro, Iporá – Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº. 4496670/SSP-GO e do CPF nº 010.735.301-67, CREA; 023858/D-MT

Objeto: "1. O presente Contrato tem como objeto a elaboração de mapas atendendo os requisitos da orientação para formação da RPPN corretiva; memorial; ART; planta impressa e arquivo digital"

Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor: 1. O valor total deste Contrato é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados, o pagamento pelos serviços deverá ser realizado da seguinte forma:
50% do valor - R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) no ato da assinatura do contrato de prestação dos serviços.
50% do valor - R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) ao término e entrega dos serviços.

Dotação: 22 2204 04 122 1001 2005 339036 (100) 0098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prazo de vigência: 14/10/2022 até 30/11/2022

Data da assinatura: 14/10/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 14 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9A999FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 62/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 62/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de Serviços de Assistente Social, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO**, Contratação de prestação de Serviços de Assistente Social, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de outubro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:2DCED759

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 62/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de Serviços de Assistente Social, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES**, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n.º 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 13 de outubro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F40FB9D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF nº 029.964.981-43, RG n.º 5553287 SSP-GO, CRESS-GO n° 08162, residente e domiciliada na Avenida Leonídio de Castro e Silva, nº 833, quadra 04, lote 04, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Assistente Social, para prestar serviços no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou local definido pela Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas, no valor mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 13/10/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:943E90DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 63/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 63/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23**, Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de outubro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F8AD2DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 63/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 13 de outubro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:70683B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 46.602.167/0001-23, com endereço na Rua Ramos, SN, quadra K, lote 13, Centro, Faina – GO, CEP 76.740-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 028.873.421-18, portador do RG: 5295994 SSP/GO, CRM/GO: 30007.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **003/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022

Dotação: 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (182.521) 0467.000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data da assinatura: 13/10/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6168B7D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 64/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO
Nº 64/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A empresa HMV MED LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HMV MED LTDA**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35**, Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 de outubro de 2022.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0F18084C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENOPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 64/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **HMV MED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 13 de outubro de 2022.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1F5EA889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: HMV MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.198.654/0001-35, com endereço na Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 409, quadra 17, lote 13, Centro, Piranhas – GO, CEP 76.230-000, representado por(qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. HINGRYD MORAES VILELA, brasileira, solteira, medica, inscrito n CPF/MF n. 047.323.471-85, CRM/GO: 29755.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **003/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Prazo de vigência: 13/10/2022 a 31/12/2022

Dotação: Manutenção do Hospital Municipal - 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (114-017) 0467.000

Data da assinatura: 13/10/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 13 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:91C97FB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 026/2022

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA .
CNPJ: 01.067.131.0001-59
Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA PSICOLOGA
CPF/CNPJ: 43.857.108.0001/08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISICÓLOGA
DATA: 28/09/2022 A 31/12/2022
VALOR: 3.000,00 (Três mil reais)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de Setembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7E023E1F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 64/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA PSICOLOGA
CPF/CNPJ: 43.857.108.0001/08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PISICÓLOGA
DATA: 05/10/2022 A 31/12/2022
VALOR: 2.838,70 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
Data a assinatura: aos 05 dias do mês de Outubro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B1E3A486

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 852/2022

LEI Nº 852/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza realização de convênios e despesas para realização de eventos culturais, religiosos, tradicionais e dá outras providências".

O PREFEITO do Município de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a**Lei orgânica**do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e ou parcerias com entidades religiosas, culturais, associações, empresas e entidades classistas, de qualquer natureza, para realização de eventos, a serem realizadas no município de Bonfinópolis-Go.

Art. 2º- O Poder Executivo fica autorizado a promover despesas, de qualquer natureza, com os eventos, a serem realizadas por entidades mencionadas no caput do Art. 1º desta lei, com repasses de auxilio financeiro e ou disponibilização de materiais, equipamentos, servidores e outros meios para realização do evento.

Art. 3º- Os eventos, previstos nesta Lei, poderão ser promovidos pelo Poder Executivo em parceria com outros entes públicos e até mesmo por outras entidades mencionadas no caput do art. 1º desta lei, assim como delegar competência para que outra realize a promoção, com repasse de recursos mediante celebração de convênios e ou parcerias.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal através de Decreto regulamentara no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, criando o calendário de eventos municipais que será analisado pelo Conselho Municipal de Eventos.

Paragrafo Único - O Decreto mencionado no caput poderá ser alterado a qualquer momento pelo Executivo desde que seja reconhecida a importância do novo evento a ser incluído no referido calendário.

Art. 5º - Fica instituído o Conselho Municipal de Eventos, órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo integrante da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos do município**, com composição paritária entre todas as Secretarias existentes.

§ 1º O Conselho Municipal de Eventos, tem como principal atribuição, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as Políticas Públicas voltas aos eventos mencionados no caput do art. 1º desta lei.
§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal serão obrigatoriamente o Secretário de cada pasta e terão mandato de 01 (um) ano, renovável, por igual período.

Art. 6º- A entidade interessada em realizar evento na cidade de BONFINOPOLIS, deverá apresentar os seguintes documentos:

Oficio e ou requerimento demonstrando a importância do evento e sua dimensão;
Plano de Trabalho com e indicação do valor pretendido e indicando a natureza das despesas que serão efetuadas com o repasse financeiro;
Documentos da entidade e seus representantes;
Certidões negativas de débitos exigidas para realização de convênios;
Conta bancaria em nome da entidade.

Art. 7º - A entidade beneficiada com repasses financeiros e ou benefícios deverá realizar a prestação de contas referentes aos valores e benefícios concedidos pela municipalidade, bem como o relatório dos objetivos alcançados em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Art. 8º - O repasse de Auxilio Financeiro a ser pretendido pelas entidades interessadas em realizar eventos mencionados no caput do art. 1º desta lei limitará ao valor máximo de 10.000 (dez mil) UFMB (Unidade Fiscal Municipal de Bonfinópolis), por evento, limitando-se a no máximo um evento por ano.

Paragrafo Único - O Poder Executivo regulamentará os casos omissos através de decreto, não se aplica o valor mencionado no caput do art. 8º desta lei para os eventos realizados pelo Município.

Art. 9° - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:E84F4DA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 263/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 263/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 037/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18.10.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30-ficha 208.
CONTRATANTE	FUNDEB
CONTRATADA	**JM COMERCIO E REPRESENTACAO DE PAPEIS LTDA**
CNPJ	37.448.730/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ 74.776,50
NÚMERO DE CONTRATO	263/2022
DATA DO CONTRATO	18.10.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:208FE82F

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 262/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 262/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 037/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18.10.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30-ficha 208.
CONTRATANTE	FUNDEB
CONTRATADA	**GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ	13.712.784/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 249.219,90
NÚMERO DE CONTRATO	262/2022
DATA DO CONTRATO	18.10.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6EB1E8D7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 261/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12702/2022 EXTRATO DE CONTRATO 261/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 037/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18.10.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30- ficha 105.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ	13.712.784/0001-22
VALOR DO CONTRATO	R$ 115.389,50
NÚMERO DE CONTRATO	261/2022
DATA DO CONTRATO	18.10.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios em 20 de outubro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:553F7671

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13224/2022 EXTRATO DE CONTRATO 264/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13224/2022 EXTRATO DE CONTRATO 264/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 038/2022
OBJETO	– Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, conforme especificados no Anexo I – Especificações do Objeto/Termo de referência e Propostas de Preços em anexo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 19.10.2022 A 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
CNPJ	28.741.330/0001-57
VALOR DO CONTRATO	**R$ 534.641,00**
NÚMERO DE CONTRATO	264/2022
DATA DO CONTRATO	19.10.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no portal dos municípios em 20 de outubro de 2022.	

Buriti de Goiás/GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C4E16A50

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS DECRETO Nº 235/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 127 DA LEI 485/2016, 12 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Decreto nº 235/2022 de 19 de outubro de 2022.

"Regulamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 127 da lei 485/2016, 12 de dezembro de 2016, *do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".*

A **PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais insertas na Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especificadamente artigo 70, VI da Lei Orgânica de Buriti de Goiás e;
Considerando, o disposto no Artigo 127 da Lei Municipal nº 485/2016 de 12 de dezembro do ano de 2016, que instituiu no âmbito do Município de Buriti de Goiás – Goiás o Código Tributário Municipal - CTM;

DECRETA

Art. 1º. Os débitos não pagos nos prazos regulamentares deverão ser quantificados levando-se em consideração as seguintes normativas aplicadas cumulativamente:
I – Ficam acrescidos de multa diária equivalente ao percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do imposto, por dia de atraso acumulativo;
II – Será aplicado juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao de vencimento;
III – Deverá ser aplicado atualização monetária com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado dos 12 (doze) últimos meses, por ser o mesmo índice utilizado para atualização da Unidade Fiscal do Município de Buriti de Goiás - UFM.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 18 de outubro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4667759

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PORTARIA Nº 991/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 991/2022 de 19 de outubro DE 2022.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de salário família de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 217/2022.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, aos servidores, que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, abaixo descritos:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
767	CAMILA BRAZ SOUZA	047.516.751-17	R$ 55,28
898	CLAUDIA PEREIRA NERIS	801.580.211-34	R$ 73,01
901	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	016.903.671-56	R$73,01
900	DENISE FERREIRA DOS SANTOS	028.768.581-00	R$ 73,01
922	DONIZETE ALMEIDA DOS ANJOS	060.901.345-97	R$ 55,28
924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	071.483.571-44	R$ 55,28
923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	022.007.391-09	R$ 55,28

895	SIRIO DE CARVALHO	784.222.561-34	R$ 73,01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 19 dias de outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:45BC0D63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220167/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20220167/2022

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Buritinópolis/GO, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, que estará recebendo no departamento de licitação e contratos, a partir do dia 20 de outubro de 2022, no horário de expediente, os envelopes contendo documentos para efeitos de credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, conforme necessidade da Secretária Municipal de Administração, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 20 de outubro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação e contratos.

Buritinópolis, 19 de outubro de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:74E3559D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 048/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.

A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **04 de Novembro de 2022, às 08h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:6137BED4

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 044/2022 ADM

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM CRIAÇÃO, SUPORTE E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **04 de Novembro de 2022, às 13h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B2469104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 062/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **04 de novembro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2022, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa especializada na Confecção de Mochila Escolar, visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Educação do município de Campo Alegre de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de novembro de 2022.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:66AD9158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 53 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO DE 30 (trinta) dias à servidora AILTON PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

Assunto: LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

A presidente da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), senhora IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de leis e Art. 106 da Lei Municipal nº 437/1990, bem como considerando o requerimento de conversão de sua LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO protocolado pelo interessado AILTON PEREIRA DOS SANTOS, autuado em 04/04/2022, manifestação do departamento de Recursos Humanos e parecer jurídico, ambos favoráveis, que compõem o PROCESSO 154/2022 e comprovam o direito da requerente.

* R E S O L V E *

ART. 1º - DEFERIR o pedido de conversão de LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO para o servidor AILTON PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF 484.885.501-20, ocupando o cargo de DIRETOR FINANCEIRO, lotada no órgão PODER LEGISLATIVO. Parágrafo único – CONCEDE-SE a conversão de sua LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO liquidando-se 30 (trinta) dias de seu direito referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 à 01/08/2021.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se caso haja todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E ARQUIVA-SE.

Gabinete da presidência da Câmara de Campos Belos (GO), aos 18 DE OUTUBRO DE 2022

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Ivone do Touro / Presidenta

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:E6DA3E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 194/2022.

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 194/2022.

"DISTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO E A EMPRESA HR SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, NA FORMA QUE SEGUE".

- MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS,** órgão gerenciador do Registro de Preços, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, localizada na Avenida Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, neste representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças, Sr. Vicente Paulo da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 253.571.581-34, portador da cédula de identidade nº 1197533 SSP/GO, residente e domiciliado à Avenida Rio Verde, n. 3.167, Bairro Edson de Almeida, na cidade de Castelândia, Estado de Goias, nomeado pelo Decreto nº. 123/2019, neste ato simplesmente designado de **DISTRATANTE;**

E do outro lado:

B) - HR SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.191.965/0001-50, com sede estabelecida na Avenida Goias, n. 2203, Quadra A, Lote 0, Centro, Municipio de Castelândia, Estado de Goias, CEP: 75.925-000, neste ato representada pelo procurador, **Sr. ROMES HUMBERTO REZENDE,** brasileiro, empresário, portador do CPF n. 046.641.461-75 e RG n. 6.106.422 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Goias, n. 2203, Setor Centro, na cidade de Castelândia, Estado de Goias, CEP: 75.925-000, neste ato simplesmente designado de **DISTRATADO;**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo de Rescisão Amigável tem por fundamentação legal nos artigo 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais elementos constantes do contrato administratico n. 194/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n. 24/2022 e mediante condições ajustadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Este Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 194/2022, oriundo da Dispensa de Licitação n. 24/2022 e mediante condições ajustadas, cujo OBJETO DESTE CONTRATO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO COM 02 BRAÇOS, 03 BICOS, TANQUE DE 200 LITROS, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1. O presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se em face do desinteresse do proprietário e da administração na locação da maquina de pintar meio fio, sendo a rescisão de forma amigável por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO
4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar a qualquer título, em qualquer época, CONTRATANTE e CONTRATADA, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas e pelas já realizadas por ambas as partes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS
5.1. Ficam desde já quitados todos os compromissos financeiros entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO
6.1. As partes dão por rescindida a participação da empresa já qualificada no Contrato Administrativo n. 194/2022 oriundo da Dispensa de Licitação n° 24/2022, não subsistindo nenhuma pendência financeira e ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1. Este termo será publicado na imprensa oficial nos termos do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de locação, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
8.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA, ESTADO DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Outubro de 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.
Contratante.

HR SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ N. 13.191.965/0001-50.
Contratada.

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____
Nome: Melissa Glazielly da Silva Lourenço.
CPF: 702.280.031-64.

Nome: Olivia Maria Justino de Araujo.
CPF: 025.577.172-07.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:DC69AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022. ANULAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022.
ANULAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA/GO, por intermédio do Secretario de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças, situado à Av. Rio Verde, 1910, Centro, Castelândia/Go, inscrita no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, nos termos da Lei nº 8.666/1993 Lei nº 10.520/2022, e do Despacho de Anulação de Licitação do Secretario de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2022, tona publico que: **RESOLVE: ANULAR** a Ata de Registro de Preços de nº 13/2022, celebrada com o fornecedor **FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 34.275.785/0001-27, representada pelo **Sr. Mario Alves Rodrigues Junior,** inscrito no CPF sob o nº 958.291.801-20.

Demais informações através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 19 de Outubro de 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:1D6F8E59

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL. SECRETARIA DA SAUDE DE CASTELÂNDIA. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. ANULAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL.
SECRETARIA DA SAUDE DE CASTELÂNDIA.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
ANULAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de **ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2022**, que é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e produtos odontológicos nos termos do Edital e seus anexos. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na especificação de alguns itens do termo de referência, e erros de publicação de prorrogação de prazo no DOU, DOE, AGM e DIARIO DA MANHA no dia 18/10/2022. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, a Pregoeira Municipal e Secretarios, decide pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 009/2022. Será publicado novo edital assim que for corrigido os erros existentes no Edital.

Castelândia-Go., 19 de Outubro de 2.022.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Secretaria Municipal da Saúde.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:8E1EA162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2021 ADESÂO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020

CONTRATADO: MARDISA VEICULOS S.A
CNPJ: 63.411.623/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÂO DE VAN
VALOR GLOBAL: R$ 243.500,00
VIGÊNCIA: ATE DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BCAB7A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64278.002698/2020-82ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

CONTRATADO: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.163.253/0001-08
OBJETO: DOIS CAMINHÂO BASCULANTE PARA PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS
VALOR R$ 912.200,00

VIGÊNCIA: 05/08/2021 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2021

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4A28D5B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÂO PRESENCIAL Nº 019/2022PROCESSO Nº 1638/2021

A PREGOEIRA DECLAROU A SESSÂO DESERTA DEVIDO A NÂO MANIFESTAÇÂO DE NENHUMA EMPRESA EM PARTICIPAR DO CESTAME

DAMIANÒPOLIS,15 DE JULHO DE 2022

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:1F23A918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO PRESENCIAL Nº 015/2022 PROCESSO Nº 1590/2022

A PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE DAMIANÒPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,TORNA PÙBLICO QUE O PREGÂO Nº 015/2022, ENCONTRA-SE CANCELADO, PARA ADEQUAÇÂO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAMIANÒPOLIS,22 DE JUNHO DE 2022

Pregoeira e

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4C45AF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO PRESENCIAL Nº 033/2022PROCESSO 1891/2022

A PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE DAMIANÒPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,TORNA PÙBLICO QUE O PREGÂO PRESENCIAL Nº 033/2022, ENCONTRA-SE CANCELADO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS,02 DE SETEMBRO DE 2022

Pregoeira e

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:30C1F06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO PRESENCIAL Nº 037/2022 PROCESSO 1917/2022

A PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE DAMIANÒPOLIS,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÎOES LEGAIS,TORNA PÙBLICO QUE O PREGÂO PRESENCIAL Nº 037/2022,ENCONTRA-SE CANCELADO PARA ADEQUAÇÂO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DAMIANOPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Pregoeira e

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6F3A7FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO PRESENCIAL Nº 036/2022 PROCESSO Nº 1918/2022

A PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE DAMIANÒPOLIS,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÙBLICO QUE O PREGÂO PRESENCIAL Nº 036/2022,ENCONTRA -SE CANCELADO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2022

Pregoeira e Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:500C4E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022 PROCESSO Nº 2019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 176/2022

CONTRATADO: CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 17.387.018/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE EVENTO LIGADO AO E-SOCIAL EM GOIÂNIA
VALOR:R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 29/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FA47CF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 PROCESSO Nº 2037/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 175/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÂO DE GARANTIA DO GOL PLACA-RBZ9H72
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 05/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:72A19A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO PREGÂO PRESENCIAL Nº 039/2022 PROCESSO Nº1943/2022

A PREGOEIRA MUNICIPAL DE DAMIANÒPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,TORNA PÙBLICO QUE O PREGÂO PRESENCIAL Nº 039/2022,ENCONTRA -SE CANCELADO, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Pregoeira

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:775FC69E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO** torna público aos interessados, a nova data de abertura das propostas, que será realizada **às 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2022,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetro, para atender as necessidades do Município de Divinópolis de Goiás/GO. Entrega das propostas: a partir de 21/10/2022** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Praça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 19 de outubro de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D79BF8DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 074/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA O VEÍCULO GOL E KOMBI DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo GOL e KOMBI da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONSIDERANDO que a necessidade da contratação dos serviços de seguro da frota dá-se devido os veículos estarem sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo GOL e KOMBI da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato de prestação de serviço e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, estabelecida à Al. Barão de Piracicaba, 618-634 /Torre B – 2º andar – São Paulo-SP, neste ato representado pela corretora **SUL GOIANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ: 37.870.144/0001-09, com sede na Rua Minas Gerais, n° 1072 – Sala 02 , Centro, Goiatuba-Go, representada pelo sócio **PEDRO JOSÉ PIRES,** brasileiro, casado, corretor, portador (a) da CI RG nº 4088629 DGPC/GO, e CPF nº 094.748.621-68**,** residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 2.588,74 (dois mil quinhentos oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 16 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:B7421AC0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 071/2022 FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA ALLIANZ SEGUROS.
Pelo presente Termo, FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, Fundação pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, Contrato 071/2022, decorrente do procedimento de dispensa de licitação nº051/2022, celebrado com a empresa ALLIANZ SEGUROS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.573.796/0001-66, estabelecida à Rua Eugenio de Medeiros, nº 303, São Paulo - SP, neste ato representada pela corretora GILCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.292075/0001 - 01, representada por GILMAR FRANCISCO BORGES, CPF nº 265.382.451-53, RG nº 1627683-SSP/GO, residente em Goiatuba-GO, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando que a FESG/UNICERRADO contratou a empresa ALLIANZ SEGUROS**,** objetivando a prestação de serviço de seguro para o veículo Spin, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO.
Considerando a realização de processo para execução do objeto em melhores condições para administração, Pregão nº 2022025708, Dispensa nº 071/2022;
Considerando o Princípio do Interesse Público;
Considerando a necessidade da Instituição em dar continuidade na prestação dos serviços essenciais para atender as demandas FESG/UNICERRADO;
Considerando, ainda, a previsão contida no art. 137, VIII da Lei nº 14.133/21, segundo **as razões de interesse público**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, tal qual o art. 138, I do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração da Pública.
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, Fundação pública municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, RESCINDE a obrigação assumida no Contrato nº 071/2022, com a empresa supramencionada, em comento, nos seguintes termos:
Art. 1º - Fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração Pública, o Contrato nº 071/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE

ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG, e a empresa ALLIANZ SEGUROS, nos termos do art. 137, VIII da Lei nº 14.133/21, pelo interesse público para rescisão do contrato previsto no art. 138 I da Lei nº 14.133/21 c/c Cláusula XII, Item 12.1.6 do Contrato.
Art. 2º - Não será aplicada penalidades a empresa ALLIANZ SEGUROS.

Publique-se e intime-se.

Goiatuba, 19 de outubro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2EDF5580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 261/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Ofício nº 2022001903413 do Ministério Público do Estado de Goiás através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2022029351.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro Mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: ANDRÉ MARQUES DA SILVA **CNPJ: 46.858.986/0001 - 36**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	06	SENSOR FREESTYLE LIBRE	R$ 418,00	R$ 2.508,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa ANDRÉ MARQUES DA SILVA **CNPJ: 46.858.986/0001 - 36** com endereço na Rua São Cristovão s/nº QD 24 LT 09 Setor Jardim Alto Paraiso Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.948-500, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.508,00 (Dois Mil Quinhentos e Oito Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,19 de Outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7CC7D3C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS.
PROCESSO N°2020004497

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **COMERCIAL E PANIFICADORA MARCIANÓPOLIS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.208.150/0001-89** estabelecida na Avenida João XXIII, S/N-MARCIANÓPOLIS – Goiatuba/GO, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa COMERCIAL E PANIFICADORA MARCIANÓPOLIS-**CNPJ/MF nº 26.208.150/0001-89** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a autorização do pagamento da nota fiscal de nº134 no valor de R$63,99, nota fiscal de nº136 no valor de R$95,90, nota fiscal de nº140 no valor de R$99,00, nota fiscal de n°151 no valor de R$149,33, nota fiscal de nº157 no valor de 124,70, nota fiscal de nº161 no valor de R$138,65, nota fiscal de nº166 no valor de R$120,48 referente à prestação de serviços no fornecimento de pães e quitandas para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis), e também os seguintes valores nota fiscal nº 143 no valor de R$108,45, nota fiscal nº 148 no valor de R$138,76 nos meses de março à dezembro de 2020 respectivamente.
Autorização do pagamento da nota fiscal de nº172 no valor de R$112,98, nota fiscal de nº176 no valor de R$149,11, nota fiscal de n°179 no valor de R$139,18, nota fiscal de nº185 no valor de 146,67, nota fiscal de nº193 no valor de R$167,73,nota fiscal de nº200 no valor de R$111,50, nota fiscal de nº207 no valor de R$175,00, nota fiscal nº216 R$160,88, nota fiscal de nº226 no valor de R$174,11, nota fiscal de nº236 no valor de R$166,89 referente à prestação de serviços no fornecimento de pães e quitandas para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis), nos meses de Janeiro à Outubro de 2021 respectivamente. Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes da autorização do pagamento da nota fiscal de nº134 no valor de R$63,99, nota fiscal de nº136 no valor de R$95,90, nota fiscal de nº140 no valor de R$99,00, nota fiscal de n°151 no valor de R$149,33, nota fiscal de nº157 no valor de 124,70, nota fiscal de nº161 no valor de R$138,65, nota fiscal de nº166 no valor de R$120,48 referente à prestação de serviços no fornecimento de pães e quitandas para os funcionários da Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis), e também os seguintes valores nota fiscal nº 143 no valor de R$108,45, nota fiscal nº 148 no valor de R$138,76 nos meses de março à dezembro de 2020 respectivamente.
Autorização do pagamento da nota fiscal de nº172 no valor de R$112,98, nota fiscal de nº176 no valor de R$149,11, nota fiscal de n°179 no valor de R$139,18, nota fiscal de nº185 no valor de 146,67, nota fiscal de nº193 no valor de R$167,73,nota fiscal de nº200 no valor de R$111,50, nota fiscal de nº207 no valor de R$175,00, nota fiscal nº216 R$160,88, nota fiscal de nº226 no valor de R$174,11, nota fiscal de nº236 no valor de R$166,89 referente à prestação de serviços no fornecimento de pães e quitandas para os funcionários da

Unidade Básica de Saúde – ESF 401 (Marcianópolis), nos meses de Janeiro à Outubro de 2021 respectivamente.
Serão pagos em única vez. A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

04-0401-10.301-0052-2189-3390-93
MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.

O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 10 de Junho de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

COMERCIAL E PANIFICADORA MARCIANÓPOLIS-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:83836F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 18/2022

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Taxas de veículos desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2022030124.

Goiatuba, 19 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:CE74ADBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portaria de viagem:

ABADIO EURIPEDES DOS SANTOS - PORTARIA Nº 386/22 - VALOR R$ 980,00
DAINI ALVES DE LIMA - PORTARIA Nº 383/22 – VALOR DE R$ 100,00
DELCIO DOS SANTOS ABADIA NETO – PORTARIA Nº 384/22 – VALOR R$ 736,00
FRANQUISMAR BORGES – PORTARIA Nº 385/22 – VALOR R$ 100,00
MARCELU FRANCKLIN DE OLIVEIRA AFONSO – PORTARIA Nº 388/22 – VALOR R$ 520,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – PORTARIA Nº 387/22 – VALOR R$ 968,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de Outubro de 2022.

_____
PATRÍCIA LEMES DE LIMA

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:30C0FAEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FMS 19/2022

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas de guias do CREA-GO de ART do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS S.A. - CREA – CNPJ: 01.619.022/0001-05**, para pagamento de Taxas do CREA-GO, referente as ARTs de diversas áreas desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo nº2022029497.

Goiatuba, 19 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:74C7FA42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 262/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção e suporte de TI, visando atender as diversas áreas desta secretaria, conforme solicitado no processo nº 2022026573,

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 54.020,41 (cinquenta quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123 CNPJ: 32.423.861/0001-79,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que com a contratação da empresa prestadora de serviços em informática a gestão prevê maior eficiência do fluxo de trabalho e atendimento à população, garantindo a disponibilidade de acesso a novas tecnologias

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123 CNPJ: 32.423.861/0001-79**, valor de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), durante 12 meses totalizando valor de R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 19 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A5464DFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ROGERIO CARVALHO ALVES 00651726123

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e suporte de TI da secretaria municipal de saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

INICIO: 19 de outubro de 2022

TÉRMINO: 19 de outubro de 2023

PAGAMENTO: O pagamento será em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)** que será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizadas.

Goiatuba - GO, 19 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Lem

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5C2886DF

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação de Retificação no Formulário e Planilha de Itens na Proposta da Emenda Parlamentar n° 202271100012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS em Goiatuba-GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião extraordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Retificação no Formulário e Planilha de Itens na Proposta da** Emenda Parlamentar n° 202271100012, inserida pela Prefeitura Municipal de Goiatuba-GO, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de beneficiar a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência de recursos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em Investimento nos Serviços/Programas socioassistenciais do município.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 18 dias do mês de Outubro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:D396F28E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CEERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4401/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5037/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 4401/2022 – Processo Administrativo nº 5037/2022, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração dos serviços técnicos destinados à aprovação do empreendimento RESIDENCIAL PARQUE AGROPECUÁRIO INDIRA - GO no Município de Indiara-GO, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 25/10/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 35.866,66 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dptº. de Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A98F33D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 17/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma de Corpo de Bombeiro no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo. Vencedoras: AVANTE SERVICE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43. Valor da licitação: R$ 69.942,41 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá, 22 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DFDC8009

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14810/2022 FMC – DISPENSA Nº 019/2022

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 019/2022, que tem como objeto a **contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30, estabelecida Avenida Lambari, nº 1711, quadra 02, lote 02-B, Loteamento Moreira, Iporá-Go; no valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:556F154C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 19/2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 19/2022**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 18 de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39D1114E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011722/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal de Iporá, NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, torna público aos interessados que, no dia 01 de setembro de 2022**,** foi devidamente **ADJUDICADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (tratores agrícolas) e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R$

139.999,99 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 01 de setembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D9180C5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011722/2022

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal de Iporá, NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, torna público aos interessados que, no dia 01 de setembro de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 08/2022, tendo por objeto **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (tratores agrícolas) e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**, conforme descrito no Termo de Referência, no edital e seus anexos, no valor total de R$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Maiores informações no tel: (64) 0800 358 4845 ou pelo site http://ipora.go.gov.br/licitacao/.

Iporá/GO, 08 de setembro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BF910D84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1546

PORTARIA N° 1546/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **CAÇU-GO**, a fim de participar de reunião na Caixa Econômica Federal a fim de tratar de assuntos de interesse do município. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 10 de outubro de 2022**, conforme o itemdo art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E117647F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1548

PORTARIA Nº 1548/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 308,95 (trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 17 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 168,95).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F8733C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1547

PORTARIA N° 1547/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **SÃO SIMÃO-GO**, a fim de participar de evento realizado pela Prefeitura Municipal conforme Ofício Convite nº 09/2022. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período de 13 a 14 de outubro de 2022**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00);
1.1.2: Com pernoite: 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26109F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1549

PORTARIA Nº 1549/2022 LAGOA SANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES**, inscrito com o **CPF Nº 321.004.001-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de participar de reunião na Caixa Econômica Federal a fim de resolver assuntos de interesse do município. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 10 de outubro de 2022**, conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.1.1 – Alimentação: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5674A008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1550

PORTARIA Nº 1550/2022 LAGOA SANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO SIMÃO-GO,** a fim de acompanhar a prefeita ao evento realizado pela Prefeitura Municipal conforme Ofício Convite nº 09/2022, **no dia 14 de outubro de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EAD2CAE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1551

PORTARIA Nº 1551/2022 LAGOA SANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo L200 placa PQZ8259 para manutenção, **no dia 10 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:70380EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1552

PORTARIA Nº 1552/2022 LAGOA SANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte**

reais), para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 14 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16D1EFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1553

PORTARIA Nº 1553/2022 LAGOA SANTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 17 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F07FBABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1554

PORTARIA Nº 1554/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 10 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE7A8194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1555

PORTARIA Nº 1555/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 11 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0631C18A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1556

PORTARIA Nº 1556/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 17 de outubro de 2022**, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA9E116A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1557

PORTARIA Nº 1557/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 11 a 12 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:124A3B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1558

PORTARIA Nº 1558/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 12 a 13 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ABAE423E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1559

PORTARIA Nº 1559/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 761,49 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 13 a 14 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 301,49).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8C76822

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5345/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSELAINE PEREIRA DE JESUS 01014743184 (CNPJ sob nº 43.695.268/0001-06).
OBJETO:

Contratação de "PARQUE DE BRINQUEDOS e PIPOQUEIRA" que será utilizado durante a realização das comemorações do 59º (quinquagésimo nono) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás – GO, no período de 19 a 23 de outubro de 2022. Conforme solicitação efetivada no oficio pelo Chefe de Gabinete do Prefeito. Conforme brinquedos relacionados abaixo:

DIARIAS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	1	FUTEBOL DE SABÃO INFLAVEL	R$ 700,00	R$ 3.500,00
5	1	TOBOGÃ ESCORREGADOR	R$ 500,00	R$ 2.500,00
5	1	CASTELO PULA PULA	R$ 250,00	R$ 1.250,00
5	3	CAMA ELASTICA 3,5 METROS	R$ 150,00	R$ 2.250,00
5	1	BASQUETE DUPLO ELETRONICO	R$ 200,00	R$ 1.000,00
5	1	MESA DE PIMBOLIM	R$ 400,00	R$ 2.000,00
5	1	PIPOQUEIRA	R$ 300,00	R$ 1.500,00
TOTAL				R$ 14.000,00

Vigência: 17/10/2022 a 31/10/2022. **Data da Assinatura**: 17/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C553F094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5625/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e EVANILDA MARIA DE MOURA 44122993172 (CNPJ sob nº 47.124.728/0001-99).
OBJETO:
Contratação de serviço para preparação do ambiente do Camarim dos Artistas que apresentarão nos dias 19, 20, 21 e 22 de outubro de 2022, em virtude das comemorações do 59º (quinquagésimo nono) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás. Para atender o Gabinete do Prefeito.

Vigência: 17/10/2022 a 31/10/2022. **Data da Assinatura**: 17/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2B9FBCD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°204/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°204/2022

VALOR: R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº5627/2022.
CONTRATO Nº: 204/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e EZIO PEREIRA CARDOSO (CPF sob o n° 991.240.091-72).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO 59º "QUINQUAGÉSIMO NONO ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO", NOS DIAS 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 31/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:699D7472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2022

VALOR: R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5742/2022.
CONTRATO Nº: 202/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RODRIGO G GOMES SILVA (CNPJ sob nº 28.996.256/0001-10).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de escavadeira hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
O equipamento ficara à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, todos os dias uteis das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para prestar serviços na sede administrativa do Município e Distritos.

VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 30/11/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 18/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D9C2503A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2022

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5346/2022
CONTRATO Nº: 201/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **ARIVALDO LOURENÇO GOUVEIA 35052830106**, inscrita no **CNPJ n.º 47.417.353/0001-55**.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de "TOURO MECANICO" que será utilizado durante a realização das comemorações do 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Politica de Montes Claros de Goiás – GO, para os dias 19 a 23 de outubro de 2022.

Vigência: 18/10/2022 a 30/10/2022. **Data da Assinatura**: 18/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5F1C93EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5086/2022.
CONTRATO Nº: 167/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/. Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RODRIGO G GOMES SILVA (CNPJ sob nº 28.996.256/0001-10).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de uma escavadeira hidráulica sobre esteira, para prestação de serviços na manutenção preventiva das estradas vicinais, aterramento de cabeças de pontes e abertura de valas para construção de bueiros.
Locação por diária das 07h00 às 17h00, está incluso na locação a disponibilidade de veículo adequado para realizar o transporte da referida máquina, haja vista que os serviços serão realizados em pontos diferentes. Faz necessário a locação de 04 (quatro) diárias, sendo o combustível por conta do Contratante.

VIGÊNCIA: 09/09/2022 a 30/09/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA1A69C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°205/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°205/2022

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5689/2022
CONTRATO Nº: 205/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e **LEO ESTUDIO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ o n.º 11.110.291/0001-97**.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo durante a realização das comemorações do 59º (quinquagésimo nono) aniversario de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás – GO, no dia 19 a 23 de outubro de 2022.
.
Vigência: 18/10/2022 a 31/10/2022. **Data da Assinatura**: 18/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EEEC8B48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 457, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de um notebook**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **24/10/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/10/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:25FF2B4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº551/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço especializado em SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLAR critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 19 de outubro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129
Celular: (64) 98140-5955 (Robson)

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FCFA7EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº550/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/10/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço especializado em elaboração de relatórios para cumprimento de exigências e informações ao e-social critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 19 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5E173C61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DOS ITENS SOLICITADOS IMEDIATAMENTE

Nazário - GO,18 de outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL MORAIS SANTOS
Representante Legal da Empresa HAZOP ENGENHARIA LTDA
Processo Licitatório SRPN.º017/2022
Processo Administrativo 1720/2022.

O **Fundo Municipal de Educação do Municipio de Nazário - GO**, por intermédio da sua representante legal, **Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da empresa citada alhures, cujo objeto é registro de preços para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 15 KV 380/220V DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 112KVA, 15KV E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FULGÊNCIO SAMPAIO,** conforme a Ata de Registro de Preços do Pregão nº017/2022, **NOTIFICA** a empresa **HAZOP ENGENHARIA LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, **GABRIEL MORAIS SANTOS**, nos seguintes termos:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 1720/2022 – Pregão Presencial SRP nº 017/2022, cujo objeto é registro de preços para **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DE SUBESTAÇÃO 15 KV 380/220V DE TRANSFORMADOR DE ENERGIA TRIFÁSICO 112KVA, 15KV E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FULGÊNCIO SAMPAIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando o descrito no Termo de Referência anexo ao edital, o qual estabele o prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra para a execução do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na solicitação realizada pelas ORDEM DE COMPRA Nº 14444, datada do dia 01 de agosto de 2022, *(vide documento em anexo)*, tendo em vista que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Nazário - GO, uma vez que a instalação do objeto não fora executado;

Considerando que o setor de compras da Prefeitura Municipal de Nazário, tentou contato por diversas vezes via aplicativo de WhatsApp, no numero de telefone (62) 99833-0077 e (62) 99833-0077, nos dias 06/09/2022, 14/09/2022, 27/09/2022, 29/09/2022, 30/09/2022, 14/10/2022 e 17/10/2022.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Ante o exposto e amparado pelas penalidades descristas nos art. 86 e 87, da Lei 8.666/93, **NOTIFICA** a empresa **HAZOP ENGENHARIA LTDA**, na pessoa de seu Representante Legal, **GABRIEL MORAIS SANTOS,** para **OFERECER RESPOSTA E/OU EXECUTAR O OBJETO,** no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de serem aplicada sassanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação, exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 017/2022, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4318DE8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 069/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 03/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais perante e medicamentos, referente aos itens fracassados em pregões realizados anteriormente. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:83DCD48A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 067/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 02/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Nerópolis GO, conforme quantitativos e especificações mínimas descritos no item 3. Com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual N° 2020.0001.0007.962 Deputado Estadual Talles Barreto. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A39654AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 068/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, através do Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 02/11/2022 às 08hs00min, Pregão Eletrônico SRP Nº 068/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tipo menor preço por item, o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A ESCOLA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, COM UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA EMENDA PARLAMENTAR 202100006022944, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência.

Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2CD719B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 062/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo nº 18914/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 062/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.029.414/0001-74. OBJETO: Aquisição de tiras de teste de glicemia reativa, conforme exigências e especificações mínimas indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Nerópolis, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:62765C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 010/2021

1° Termo Aditivo de Reajuste de Valor: ao Contrato nº **010/2021**. Pregão Presencial nº 039/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): JOAO ALBERTO CRUVINEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 42.611.641/0001-02.
O novo valor mensal do contrato será de R$ 11.769,59 (Onze mil e Setecentos e Sessenta e Nove reais e Cinquenta e Nove centavos) reajustado segundo índice INPC (IBGE) com o percentual de 7,19%, passando a vigorar desde o 01 dia do mês de NOVEMBRO de 2022.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 18 de Outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E175F3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 017/2022

1° Termo Aditivo ao **Termo de Credenciamento nº 017/2022**. **Chamamento público nº 003/2022**. **Processo adm nº 8445/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO**. Contratado (A): **CLINICA MEDICA E INTERNAÇÃOARVORE DA VIDA**, CNPJ **26.694.109/0001-60.**
A alteração contratual se faz necessária para que haja o acréscimo de 25% sobre o item 01.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Presidente CPL

Nerópolis, 19 de Outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:192C39AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 005/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE ELIENE DA SILVA LEMOS ROSRIGUES. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ELIENE DA SILVA LEMOS ROSRIGUES.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3BE286D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 052/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA. FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ISAIAS GOMES DE OLIVEIRA.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:593A9E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 090/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO GLEICIMONE DE PAULA MIRANDA FERREIRA FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GLEICIMONE DE PAULA MIRANDA FERREIRA.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7FDB7E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 067/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2022.

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL LTDA FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HERIK JANSEN DE SOUZA PIMENTEL LTDA.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:979AB058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.586,67 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 06/10/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: GIOVANNA PEIXOTO FERNANDES, CPF 042.241.441-74
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F4942181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PROFISSIONAL DE NÍVEL MEDIO (EDUCADOR SOCIAL) PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/10/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: ELIENE DA SILVA LEMOS RODRIGUES, CPF 010.337.281-44
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C6B8FD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15370/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.457,33 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/10/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: LUMA BORGES DE PAIVA FARIA, CPF 047.997.601-57
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:40235597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PROFISSIONAL DE NÍVEL MEDIO (EDUCADOR SOCIAL) PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.466,67 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 10/10/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: KESSYA KARLLA SEABRA DE OLIVEIRA, CPF 017.332.051-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3FED7CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2022

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2022, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15370/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PSICOLOGO PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.180,00 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 18/10/2022 À 31/12/2022.
CONTRATADO: ALEXANDRE MOURA DA SILVA, CPF 756.072.981-91
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL
19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B7CC18F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609

DISPENSA DE LICITAÇÃO 609/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19243/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 609/2022

OBJETO: Doação de Cirurgia Ortopédica em Joelho Direito para o paciente LUCIANO RABELO DE JESUS.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS, CNPJ: 01.038.751/0001-60

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9CFDED8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613

DISPENSA DE LICITAÇÃO 613/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19564/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 613/2022

OBJETO: Doação de Procedimento Cauterização Nasal para a paciente IZABEL MARIA RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO: OTOCLINICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 10.610.203/0001-53

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais),

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2014D476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611

DISPENSA DE LICITAÇÃO 609/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19241/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 611/2022

OBJETO: Doação de Cirurgia Ortopédica em Joelho Direito para o paciente EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS, CNPJ: 01.038.751/0001-60

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais),

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E28E8E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO 612/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19539/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 612/2022

OBJETO: Doação de Cirurgia Ureterorreno Flexível para a paciente GLEICY KELLY VIEIRA DO NASCIMENTO

CONTRATADO: UROLOGIA E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 05.572.194/0001/-13

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4F9DADF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO 607/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19206/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **607/2022**

OBJETO: Doação de Cirurgia Ortopédica de Joelho para o paciente JAILSON FELIX DA SILVA.

CONTRATADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ: 01.552.868/0001-67
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 8.700,00(Oito mil e setecentos reais).
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BBE327E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO 608/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **19213/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **608/2022**

OBJETO: Doação de cirurgia de Reposicionamento de Tubo + G Probe para o paciente EDVANIO DE ASSIS REIS.

CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLIS LTDA, CNPJ: 00.969.518/0001-38
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)

DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F2F340EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO 614/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19533/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 614/2022

OBJETO: Aquisição de material para a Borracharia Municipal

CONTRATADO: ALFREDO MARINHO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.657.444/0001-43

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

VALOR: R$ 617,80 (Seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:50468914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Protocolo nº 18903/2022
Dispensa nº 568/2022

O Município de Nerópolis, vem por meio desse, informar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Nerópolis. Demais informações pelo telefone: (62) 3513-1307 ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:028661AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E. 068/2022

O Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, torna público, a retificação da matéria que saiu no dia 19/10/2022 referente ou Pregão Eletrônico 068/2022. Onde se lê: dia 02/11/2022 às 08hs00min.
Leia-se: dia 03/11/2022 às 08hs15min.

Nerópolis, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F0C1F881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E. 067/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, torna público, a retificação da matéria que saiu no dia 19/10/2022 referente ou Pregão Eletrônico 068/2022. Onde se lê: dia 02/11/2022 às 08hs00min. Leia-se: dia 03/11/2022 às 08hs15min.

Nerópolis, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E8998B40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA LICITACAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº: 5412/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços braçais de capina, roçagem e limpeza manual.
Contratada: GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA
VALOR R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

NOVO BRASIL-GO, 13 de outubro de 2022

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2F97ECF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
ÓRGÃO INTERESSADO: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EMPRESA: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 26.576.226/0001-29
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.
CONTRATO N°: 056/2022

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 18 de outubro de 2022

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0A802CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 122/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **122/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020,*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5211/2021,** MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 122/2021, FIRMADO AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR PELO ACUMULADO E 01 (UM) ANO DO INPC NO PERCENTUAL DE 8,8258%, CONFORME C.I. SMS N. 1446/2022 E PARECER JURÍDICO N. 651/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA TERCEIRA E A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM **PLANTÕES DE 08/H**,

CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.851 (QUARENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS),** SENDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL **R$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) E R$ 22.851,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)** DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 1.904,25 (MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DE IGUAL PERÍODO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 29/10/2022 A 28/10/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. ELISMAIA IRASMIM FERREIRA SANTOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:084B6AB8

FMS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 101/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***101/2019***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 101/2019, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 8,8258%, CONFORME C.I. SMS N. 1447/2022 E PARECER JURÍDICO N. 624/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO*;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 205.353,60 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 4º TERMO ADITIVO DE **R$ 6.111,36 (SEIS MIL CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, SENDO 01 (UM) ANO CORRESPONDENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, 01 (UM) ANO REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO E , 01 (UM) ANO REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COM A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 21/10/2022 A 20/10/2023; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E3BFB70C

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°329/2019 E CREDENCIAMENTO 002/2019. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% E A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 100/2019, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 8,8258%, CONFORME C.I. SMS N. 1444/2022 E PARECER JURÍDICO N. 627/2022, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **GIZELI RODRIGUES DA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **(...) CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESSE CONTRATO É DE **R$ 85.657,44 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS) PARA O PERÍODO ORIGINAL, R$ 18.748,80 (DEZOITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 20.701,44 (VINTE MIL SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 28.159,20 (VINTE OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 2.346,60 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DO 2°

TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 3° TERMO ADITIVO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/10/2022 A 20/10/2023 E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. GIZELI RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D265EAC2

FMS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 102/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***102/2019***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4249/2019,** E NOS TERMOS DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 194/2019**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO ;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FMS N. 102/2019, FIRMADO AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019, E AINDA O REJUSTE PELO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 8,73%, CONFORME C.I. SMS N. 1448/2022 E PARECER JURÍDICO N. 629/2022. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA QUARTA (CAPUT) E CLÁUSULA QUINTA (CAPUT), QUE CUIDAM "DA VIGÊNCIA", "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL, **12 (DOZE)** MESES DO 1° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** DO 2° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COM A VIGÊNCIA COMPREENDIDA ENTRE 29/10/2022 A 28/10/2023; E SE NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O VALOR TOTAL GLOBAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 79.120,72 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 18.581,40 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IGP-M EM UM PERCENTUAL DE 3,23%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 20.380,07 (VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 9,68%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 22.159,25 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO IPCA EM UM PERCENTUAL DE 8,73%, ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE 11 (ONZE) PARCELAS DE **R$ 1.846,60 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.846,65 (MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO: **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, O SR. **GESSEIR PEREIRA MACHADO.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4A945F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 287/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 287/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6739/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 487/2022 E PARECER JURÍDICO N. 777/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO DE CERCAS E INSTALAÇÃO DE PORTEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAIS ESTABELECIDOS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.215,00 (OITO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDSON CESAR QUARTEL DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AB6E62CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 15ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 61/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 61/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 656/2018** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 022/2018. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA**: ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 61/2018, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. N. 149/2022 E PARECER JURÍDICO N. 649/2022. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBA EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM MOTORISTA POR UM PERÍODO DE 42 (QUARENTA E DOIS) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA";** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 06 (SEIS) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 06 (SEIS) REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7° TERMO ADITIVO, 02 (DOIS) MESES E 08 (OITO) DIAS DO 8° TERMO ADITIVO, 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 11° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 13° TERMO ADITIVO, 06 (SEIS) MESES REFERENTES Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 14° TERMO ADITIVO E 06 (SEIS) MESES REFERENTES Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 15º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **24/10/2022** A **23/04/2023**. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 539.699,46 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),** SENDO **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO INSTRUMENTO ORIGINAL, 1°, 4°, 5° E 7° TERMO ADITIVOS, **R$ 20.377,28 (VINTE MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO 8º TERMO ADITIVO, **R$ 33.862,18 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO 9º TERMO ADITIVO, **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 11° TERMO ADITIVO, **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 13° TERMO ADITIVO, **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 14° TERMO ADITIVO E **R$ 53.940,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES ADVINDOS DO 15° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D0901708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 33/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.96/2021;** E **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021 E PARECER JURÍDICO N.107/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EURÍPEDES MOURA FERREIRA FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC; DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA DO CONTRATO N. 33/2021 (ALTERAÇÃO DADA PELO 3° TERMO ADITIVO), FIRMADO AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021. PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS;** EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE **R$ 184.556,16 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 8.259,36 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO.**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL/DESTE CONTRATO É SERÁ DE R$ 184.556,16 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, SENDO R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL **E R$ 94.556,16 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 10,1248% DO REAJUSTE PELO INPC DO 3° TEMO ADITIVO, PERFAZENDO O VALOR MENSAL APÓS ESSE ÚLTIMO DE/NO VALOR DE R$ 8.259,36 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS;** EM RAZÃO DO PRESENTE ADITIVO, O VALOR TOTAL DA DESPESA A TÍTULO DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, EM FACE DO PERÍODO DE QUE TRATA A CLÁUSULA ANTERIOR, FICA FIXADA NA QUANTIA DE **R$ 184.809,26 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, E CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022. PARÁGRAFO ÚNICO – FICA FIXADO EM R$ 8.259,36 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), O VALOR DAS PARCELAS MENSAIS, QUE DEVERÃO SEREM PAGAS NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO.**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL/DESTE CONTRATO É SERÁ DE R$ 184.809,26 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 94.809,26 (NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE 10,1248% DO REAJUSTE PELO INPC DO 3° TEMO ADITIVO, PERFAZENDO O VALOR MENSAL APÓS ESSE ÚLTIMO DE/NO VALOR DE R$ 8.259,36 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EURÍPEDES MOURA FERREIRA FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS SC.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F86CBAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 046/2022

EXTRATO DA ATA Nº 046/2022
PROCESSO Nº 5851/2022

PREGÃO PRESENCIAL	N° 020/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS

	VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICO, NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, REPAROS E CONSTRUÇÃO DE PONTES E NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**
VIGENCIA:	ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR:	**R$ 3.280.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta mil reais)**
DATA DA ASSINATURA	19 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES ROCHEDO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:BB70CDCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DADOS DO CONTRATO
NÚMERO: 003/2022
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREDOR: Inventariante, **DANIELLE LEVI DE OLIVEIRA**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA 18, Nº 21, SETOR DO LAGO, PORANGATU/GO, CEP: 76.550-000, QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA UNIDADE INSTITUCIONAL TITULADA LAR DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
DADOS DO APOSTILAMENTO
NÚMERO: 01
DATA: 03/10/2022
OBSERVAÇÃO/; ALTERAÇÃO AO CONTRATO.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B76C2663

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEICULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE PORANGATU/GO
OBJETO: Alterar as condições de contratação original aumentando quantidade do Contrato nº 063/2021.
VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 31/12/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 27.147,64** (vinte e sete mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA: 20/10/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D5970697

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d``,** da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU
CONTRATADO: CONTRAC CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E TRANSPORTES EM GERAL EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original aumentando a quantidade do Contrato nº 064/2021.
VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 31/12/2022
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de **R$ 82.154,80**
(oitenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA ASSINATURA: 20/10/2022
PROCESSO: 17807/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DE323F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PE Nº 051/2022. Objeto: SRP- para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios : panificados, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, conforme os Processos de Compra n° 21739/2022 do Fundo Municipal de Saúde, 21730/2022 do Município de Porangatu, 21732/2022 do Fundo Municipal de Educação, 21740/2022 do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, 21763/2022 do Fundo Especial do Meio Ambiente e 21751/2022 do Porangatu PREV, constantes no processo administrativo nº 81007/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 21/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 08/11/2022, às 08h59 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 08/11/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 19 de agosto de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E8834668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE ANULAÇÃO de LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Porangatu- Goiás através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, publicado nos seguintes veículos oficiais: Diário Oficial/GO nº 23.894 - pág.46, no Diário Municipal de Goiás nº 2707- pág. 23, e JGC O hoje na edição do dia 04/10/2022,

que tinha como objeto a Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa especializada em recrutamento e selecionamento de profissionais de variadas áreas de atuação para suprir as demandas do Município de Porangatu/GO. Motivo: alteração da modalidade de licitação. Maiores informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n° (62) 3362-5016 ou pelo e-mail: licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 19 de outubro de 2022.

HELCILENE PEREIRA MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F35C9F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

REAJUSTE AOS ITENS 01, 02, 03, 07, 08, 29, 30, 34 E 35, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022-FMS, ATA DE REGISTRO N° 018/2022, cujo objeto é a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios- CARNES E FRIOS.
Pelo presente instrumento, do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e situada na Rua Rui Barbosa, n° 03, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis;
Considerando a ata de registro de preços n° 018/2022, oriunda do processo administrativo n° 522/2022, Pregão Eletrônico n° 009/2022, com vigência até 16/05/2023;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCANO**, CNPJ: 09.318.041/0001-03, conforme documentação constante nos autos do processo 522/2022, para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 29, 30, 34 e 35;

Item: 01
Descrição: Carne Bovina Patinho, Coxão Mole, Alcatra
UNID: kg
Valor registrado: R$ 33,40
Reajuste: 9,52 %
Valor a Reajustar: R$ 36,58

Item: 02
Descrição: Carne Bovina Patinho, Coxão Mole, Alcatra
UNID: kg
Valor registrado: R$ 33,40
Reajuste: 9,52 %
Valor a Reajustar: R$ 36,58

Item: 03
Descrição: Carne bovina Peixinho
UNID: kg
Valor registrado: R$ 22,80
Reajuste: 9,52 %
Valor a Reajustar: R$ 24,97

Item: 07
Descrição: Carne Suína
UNID: kg
Valor registrado: R$ 14,90
Reajuste: 36,43 %
Valor a Reajustar: R$ 20,32

Item: 08
Descrição: Carne Suína
UNID: kg
Valor registrado: R$ 14,90
Reajuste: 36,43 %
Valor a Reajustar: R$ 20,32

Item: 29
Descrição: Costela
UNID: kg
Valor registrado: R$ 19,40
Reajuste: 9,52 %
Valor a Reajustar: R$ 21,25

Item: 30
Descrição: Costela
UNID: kg
Valor registrado: R$ 19,40
Reajuste: 9,52 %
Valor a Reajustar: R$ 21,25

Item: 34
Descrição: Linguiça tipo Toscana
UNID: kg
Valor registrado: R$ 7,50
Reajuste: 31,25 %
Valor a Reajustar: R$ 9,85

Item: 35
Descrição: Linguiça tipo Toscana
UNID: kg
Valor registrado: R$ 7,50
Reajuste: 31,25 %
Valor a Reajustar: R$ 9,85
1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. Os itens reajustados foram com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos na ata de registro de preços n° 018/2022.

Porangatu/GO, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F76720A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 003/2022-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO:83657/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CREDENCIAMENTO 003/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:83657/2022
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídos sob forma de associação, para se qualificarem com organização social de Saúde-(OSS) com finalidade especifica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do hospital municipal de Porangatu-Go na rede de atenção às urgências. para atuação na área da saúde no ano de 2022. De Porangatu, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.113.201/0001-11, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, em conformidade com o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93; determinações do Conselho Regional de Medicina e SUS (Sistema Único de Saúde) e Instrução Normativa 006/2016 alterada pela Instrução Normativa 001/2017, estará aberto a partir do dia 24/10/2022, o chamamento público nº 003/2022, que tem por objeto o credenciamento de empresas na area da saúde, conforme os critérios e condições relacionados abaixo.Do local, data e hora: Os envelopes, lacrados contendo o requerimento de qualificação, acompanhado dos

documentos enumerados, deverá ser entregue no período do dia 24/10/2022, até 16/11/2022 na prefeitura Municipal de Porangatu após o recebimento da documentação a Comissão de Análise e Avaliação irá fazer a conferência dos documentos, valiando os mesmos conforme critérios descritos no Edital 003/2022 – FMS. Deve-se enfatizar que as documentações enviadas após o dia o 16/11/2022, serão inabilitados automaticamente do processo de credenciamento descrito no Edital 003/2022 – FMS.

Porangatu, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:18887026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2019 CMDCA, e Art. 131 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO a exoneração da conselheira tutelar EVA MACENA DA SILVA;
CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2022, de 17 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO AINDA o parágrafo único do Art. 61 da Lei 1342/2012, de 02 de outubro de 2012**,** e visto a necessidade de providenciar a convocação da suplente obedecendo ao resultado da eleição para representatividade no cargo de Conselheira Tutelar**,** conforme Edital n° 001/2019;
RESOLVE CONVOCAR a candidata classificada, segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSUELMA LUZIA DA SILVA SOARES	CONSELHEIRO TUTELAR	5º lugar Suplente

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 20 de outubro de 2022 até o dia 18 de novembro de 2022, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da Identidade;
Fotocópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP;
Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor com prova de quitação junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ ou da Certidão de Casamento;
Declaração que não exerce função pública;
Declaração de bens e valores;
Declaração de nepotismo;
Fotocópia autenticada do Comprovante de endereço;
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
Fotocópia autenticada do comprovante de experiência na área de atendimento à criança e ao adolescente;
Carteira de SUS;
Conta Bancária (declaração do banco ou cópia legível do cartão conta Banco do Brasil);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
01 Foto 3x4 (recente)

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 19 de outubro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:25C10C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 211/2022.

Processo Administrativo: 5564/2022
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 160/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço em Assessoria Administrativa na área de Recursos Humanos para o E SOCIAL, conforme também as especificações do termo de referência.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 211/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO – ME CNPJ: 44.125.709/0001-99.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
211/2022	R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	R$ 5.499,99

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1277EB22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022, através do Processo n° **3991/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, EMENDA PARLAMENTAR Nº 11329.685000/1200-03, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07** de novembro de **2022 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 19 de outubro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5F743AEC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo (VALOR) PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ENAPA – EMPRESA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO USINA MÓVEL – LAMA ASFALTICA/MICRO REVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$236.720,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106-339039
Data da assinatura:	02/08/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás,.19 de outubro de 2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:D702C837

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2022**, através do processo n° **17605/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES, EMENDA PARLAMENTAR N° 2734, PROCESSO Nº 202200006006302, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo o resultado assim se mostrou: TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.812.857/0001-46, vencedora dos itens nº 01 e 02 perfazendo o valor total de **R$ 58.265,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais).** Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de outubro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C6839429

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.098/22.

DECRETO Nº 1.098/22. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 2021005010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **1.892,50 m²**, parte de uma área pública municipal, denominada "Quadra 19" , situada Avenida A, Rua J, Rua E e Rua C, no loteamento denominado "Jardim das Oliveiras", neste município, de Matrícula nº 33.093, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **QUEIXADA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.301.039/0001-32, sediada Avenida Trindade, Quadra 12, Lote 01, Residencial Tempo Novo, Goiânia - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 1.892,50 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), pelo prazo de 7,6 (sete vírgula seis) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 7,6 (sete vírgula seis) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.
§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA161715

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.097/22.

DECRETO Nº 1.097/22. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 7646/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de **5.000 m²,** parte de uma área pública municipal, denominada "Lote 01" , situada na quadra 41, entre a Rua Santo Antônio, Rua Ipanema e Rua Orlando de Morais, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, de Matrícula nº 70.709, avaliada em R$ 200,00 (duzentos reais) m² por (metro quadrado) à empresa **OLIVEIRA CONSTRUTORA 14 BIS E ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.096.073/0001-06, sediada na Rua dos Sabias, nº 774, Quadra 19, Lote 05, Residencial 14 Bis, CEP nº 75.383-000, Trindade - Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 5.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis)anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pelo prazo de 4,8 (quatro vírgula oito) anos;
IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 4,8 (quatro vírgula oito) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.
Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vente por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;
III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.
§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:906491C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.532/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.532/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 18157/2022.

Considerando o Parecer nº 476/19 da Procuradoria Geral do Município e a Portaria de nº 1.420/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RAYANE KATHLEEN SILVA OLIVEIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Procuradoria Geral do Município, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 03.01.2023.

II - Fica revogada a Portaria Municipal nº 1.482/22 – CASA CIVIL, de 26 de setembro de 2022, a partir da presente data.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:211CADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.535/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.535/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 10/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – ANGELITA EDUARDO DA SILVA FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.740

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA713CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.534/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.534/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 14/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – SONEIDE FRANCISCA SANTANA, investido(a) no cargo efetivo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.685

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E0D8C624

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.533/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.533/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 11/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA REGINA DE JESUS, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.867

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2DB283B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.536/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.536/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/10/2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA ELIZABETH PERES, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7342/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BEFC60AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº1.537/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº1.537/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 19785/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **RENATA SACRAMENTO PEREIRA**, investido (a) no cargo de Assessor Administrativo I, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D9F81734

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 19 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625/00139/2022
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625/00169/2022
JOAO DE DEUS CHAVES AGUIAR	218.830.921-91	9625/00189/2022
JOSE PEIXOTO DAMASCENO (ESPÓLIO DE)	011.892.201-72	9625/00221/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO Matrícula: 00829587		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011 Assinatura		

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5B5C6FC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DE DE EDITAL 009/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. PROCESSO Nº 3870/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados que houve retificação no objeto do Edital do pregão presencial, menor preço, contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo Ambulância Simples remoção zero KM, através do convênio estadual processo n.º 202200010004043-SES. Sessão pública será **08/11/2022 às 10h:00min**. Mais informações pelo e-mail: licitação.uirapuru@gmail.com e site: *uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações*.

Uirapuru/GO, 19 de outubro de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:4725B552

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 026/2022; Data e Horário: 04/11/2022 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES AO POVOADO FEIXE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma / GO, 19 de outubro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:B3CAFAFB

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Nova Roma-Go torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo menor valor por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE EMPREITADA GLOBAL, DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS. A sessão se realizará no dia 07/11/2022 às 10:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Augusto Pio Santana, s/nº -Centro, Nova Roma-Go.

Informações no Telefone: (62) 999914-5570, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: http://novaroma.go.gov.br.

Nova Roma-Go, 19 de outubro de 2022.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1AB1D76D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 123/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO FORRÓ DA MELHOR IDADE – ESCOLHA DA RAINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E4C09D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 382/2022, para **AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA CISTOSTOMIA / UROSTEMIA PEDIÁTRICA E CURATIVOS HIDROGEL PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022,** firmado em 30 de setembro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2D428A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 418/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS, BICO E TIP TOP PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:290C2C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 98/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE ESCUDOS EM ACM ADESIVADO, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 18 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 18 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:320A7E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 434/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO JANTAR DOS PAIS SERVIDORES PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 13 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8F3278DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 591/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022, JANTAR DOS PRODUTORES DE MELANCIA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A3B12A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 581/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F74ACC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº597/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS E TROCA DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, DA**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A508EFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 57/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NA TROCA DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PRZ-1607, OMN-1738 E OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:50885621

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº498 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS PNEUS NA PÁ MECANICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AAAAA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 588/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE LONA PARA MANUTENÇÃO DA HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:92795E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 577/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E REGADOR DE PLASTICO PARA MANUTENÇÃO DA HORTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F7ADBCEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 594/2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 13 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, GO, 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:42595058

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 578/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS NO TRATOR MF 275 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D4C728C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº599 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS DOS CAMINHÕES PRP-7338, PRP-7308, KDN-5018, OGP-9952 E ONP-2432 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E8591385

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº600 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS E BICO DOS CAMINHÕES PRP-7338 E PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:D7442BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº601 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS E TIP TOP DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 17 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 17 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:716C5550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/09/2022, processo administrativo nº 6385/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: Trator Agrícola e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ/MF: 32.396.643/0001-92
END: AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, N.º 1987, SALA 01, CENTRO, REALEZA/PR
REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF: 005.907.579-11
CONTATOS: (46) 3543-2815 / cidamaq.maquinas@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV,** NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 95 LITROS, TRAÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 8 VELOCIDADES A FRENTE E 2 A RÉ, PNEUS DIANTEIROS NOVOS MÍNIMO 14.9-24R1 E TRASEIROS MÍNIMO DE 18.4-34R1, COM MÍNIMO DE 2 CONTRAPESOS FRONTAIS, PESOS DIANTEIROS E NA RODAGEM TRASEIRA, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.700 KG, CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II COM NO MÍNIMO 1 VÁLVULA, SEM DESCANSO DE BRAÇOS, SEM PROTEÇÃO DE EIXO TRAÇÃO DIANTEIRO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADO COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. O MOTOR DEVE ESTAR ENQUADRADO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS VIGENTES DE EMISSÃO DE POLUENTES. COM ENTREGA TÉCNICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS.	SOLIS	1	UND	244.250,00	244.250,00
6	**DISTRIBUIDOR DE ADUBOS, CALCÁRIO E ADUBOS ORGÂNICO**, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.500 KG, MATERIAL EM CHAPA DE AÇO, LARGURA 800 MM, ACIONAMENTO TRATORIZADO, 2 PNEUS.	IAC	1	UND	41.998,00	41.998,00
9	**ROÇADEIRA DE ARRASTO PARA TRATOR**, ACOPLAMENTO POR TOMADA DE FORÇA, LARGURA MÍNIMA DO CORTE MÍNIMA DE 1700 MM, LARGURA TOTAL DE 2250 MM, NÚMERO DE FACAS: 02, INDICADA PARA TRATORES DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, RPM MÍNIMA DE 540, ALTURA MÍNIMA DO CORTE DE 50 A 380 MM, ROTAÇÃO DE 1036 RPM, COMPRIMENTO TOTAL DE 3200 MM, ALTURA DE TRABALHO DE 1200 MM.	MAQTRON	3	UND	13.868,00	41.604,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 19 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Cidamaq Máquinas E Implementos Agrícolas EIRELI
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5EC14737

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/09/2022, processo administrativo nº 6385/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: Plantadeira e implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05
END: AVENIDA FELIPE SCHMIDT, N.º 955, INSS, BRAÇO DO NORTE/SC
REPRESENTANTE: JANOR ANGELINO LUNARDI
CPF: 050.447.389-13
CONTATOS: (48) 3658-2727 / licitacao@picapaumaquinas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	**PLANTADEIRA SEMEADORA DE LINHA 4X60CM**, CONFIGURAÇÃO DE PLANTIO DIRETO CONVENCIONAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE 16 A 20 POL, ENGATE HIDRÁULICO, DEPÓSITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ANTICORROSIVO, 6 DISCOS, ESTRUTURA EM VIGAS TUBULARES.	FITARELLI	1	UND	39.700,00	39.700,00
8	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA (RHA),** COM DOIS CIRCUITOS HIDRÁULICOS INDEPENDENTES, COM ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS PELO SISTEMA HIDRÁULICO 3 PONTOS COM ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA, ESTRUTURA E COMPONENTES REFORÇADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 60 CV PELA TOMADA DE FORÇA, CONDICIONADO A UM PESO MÍNIMO DE 2500 KG, TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DO COMANDO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE CABOS, COM UNIDADE DE CORTE ROTATIVA DE 1,50 M DE LARGURA DE TRABALHO, COM 02 NAVALHAS DE CORTE, COMANDO SIMPLES, SISTEMA DE ACIONAMENTO POR JOYSTICK.	MFW	1	UND	62.600,00	62.600,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 19 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Casa Do Pica-Pau Maquinas Agricolas LTDA
JANOR ANGELINO LUNARDI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6C3C2538

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/09/2022, processo administrativo nº 6385/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: Perfurador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 44.119.251/0001-65
END: RUA DOM PEDRO II, N.º 440, CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC
REPRESENTANTE: PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR
CPF: 091.055.869-84
CONTATOS: (48) 3094-0412 / licitacao@bpmaq.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**PERFURADOR DE SOLO COM BROCA DE 9' E 12'**, ESTRUTURA EM VIGAS TUBULARES, ENGATE HIDRÁULICO, ESPIRAL DUPLO, COROA E PINHÃO DE DENTES HELICOIDAIS.	JZ IMPLEMENTOS	1	UND	11.350,00	11.350,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 19 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Bpmaq Equipamentos LTDA
PAULO DE TARSO SANTOS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:280247A8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/09/2022, processo administrativo nº 6385/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: Caminhão Basculante e Caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JRV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ/MF: 21.698.437/0001-10
END: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 38 LOTE 10 BAIRRO CARDOSO, CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NESTOR SERGIO DE ANDRADE JUNIOR
CPF: 029.136.341-50
CONTATOS: (11) 99588-8412 / assessoria@atentalicitacao.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	**CAMINHÃO BASCULANTE, CARGA NOVO**, ANO DE MODELO/FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2022, POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR DE 180CV, MÍNIMO DE 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO ABS, EQUIPADO COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 8.500KG, TIPO CARROCERIA BASCULANTE DE 6 M3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONANDO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE COMBUSTÍVEL.	VOLKSWAGEN	1	UND	459.900,00	459.900,00
5	**CAMINHÃO CARGA NOVO,** ANO MODELO/FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2022**,** POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 180CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, MOTOR A DIESEL TURBO, COM 4 CILINDROS, CAPACIDADE CARGA MÍNIMO 11.000KG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE COMBUSTÍVEL. TIPO CARROCERIA, TANQUE PIPA 10.000 LITROS CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, COM BOMBA DE AUTO-CARREGAMENTO, MANGUEIRAS E VÁLVULAS DE	VOLKSWAGEN	1	UND	488.999,00	488.999,00

	SUCÇÃO, COM SISTEMA TRASEIRO PARA ASPERSÃO DE ÁGUA.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 19 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JRV Indústria E Comércio De Peças EIRELI
NESTOR SERGIO DE ANDRADE JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D45B841E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 047/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/09/2022, processo administrativo nº 6385/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de Patrulha Mecanizada: implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PEDRO PIRES JUNIOR
CNPJ/MF: 05.507.847/0001-80
END: RUA DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI, Nº 837, VILA SANTA LÍDIA BATATAIS-SP
REPRESENTANTE: PEDRO PIRES JUNIOR
CPF: 222.797.578-42
CONTATOS: (16) 3661-9330 / vendas01.fehu@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	**GRADE ARADORA DE ARRASTO INTERMEDIARIA**, COM 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS DE DIÂMETRO, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 150MM A 180MM, ESPAÇAMENTO DE 270MM, COM CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO.	ASUS	2	UND	38.100,00	76.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 19 de outubro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Pedro Pires Junior
PEDRO PIRES JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:115B3528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATO Nº 055/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170, NA FORMA ABAIXO.

Aos **05** dias do mês de **outubro** de **2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO, lavrou-se o presente termo de contrato de prestação de serviços, com base no Processo Administrativo nº **670/2022** contendo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **670/2022**, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado:

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **02.367.597/0001-32**, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, Gestora Pública, portador do RG nº 1533979 SSP/DF e CPF(MF) 588.109.781-53, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO – CLEITON RONES FIGUEREDO 00272635170, sediado na Rua Presidente Medeci, s/n, Bairro: Novo Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte - Goiás, pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **19.220.504/0001-45**, neste ato representado pelo Sr. **CLEITON RONES FIGUEREDO**, brasileiro, casado, portador do CPF (MF) nº 002.726.351-70 e RG nº 4699617 – SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Buqueirão, Qd A1, Lt 07, Novo Ipiranga, no Município de Alvorada do Norte/GO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMETAÇÃO

1.1. Este instrumento contratual é firmado com fundamento legal de **Dispensa de Licitação**, conforme **Artigo 72, Inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, e observadas às alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal.

Também é vinculado ao termo da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS EM FILMAGENS, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO, DRONES E DEMAIS ACESSÓRIO PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE -GO, CONFORME QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES A SEGUIR:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	SERV	12 meses	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS EM FILMAGENS, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA COM EQUIPAMENTOS DE ALTA RESOLUÇÃO, DRONES E DEMAIS ACESSÓRIO PARA COBERTURA DE EVENTOS E PRODUÇÕES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO NORTE -GO**	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 36.000,00**	

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços
Indicados na Cláusula Segunda, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 14.133/21 e quanto às especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes, com término em **05** de **outubro** de **2023**.

3.2. O prazo previsto no caput desta cláusula reputa-se como necessário e suficiente para a prestação de serviços, entre o cumprimento de todos os interpostos no objeto deste contrato. Caso o prazo inicialmente previsto no caput desta cláusula não seja suficiente, o Contrato poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente, Art. 107 da Lei 14.133/21.

3.3. No caso de prorrogação contratual os valores poderão ser reajustados pelos índices do IPCA, do acumulado no período contratual.

CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada executar os serviços do presente contrato de acordo com as melhores condições e com pessoal capacitado, sem ônus adicional aos preços pactuados.

4.2. É prerrogativa da CONTRATADA a possibilidade de não disponibilizar o serviço em razão da negativa técnica de atendimento referenciando endereços pontuais, respeitando o que reza o item 4.1.

4.3. A manter os técnicos da CONTRATANTE encarregados da fiscalização da locação a par de seus andamentos, prestando-lhes sempre que necessárias todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a CONTRATANTE, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou preposto.

4.4. Estará encarregada pela realização de manutenção ou reparos no serviço e, ficando responsável por qualquer dano, prejuízo ou inutilização de equipamento causado por sua culpa ou por descumprimento de qualquer de suas responsabilidades previstas neste contrato, desde que comprovadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** de forma parcelada conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal, conforme a quantidade utilizada durante o mês e classificado conforme Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária.

5.2. Os preços dos serviços e produtos aqui contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução do contrato.

5.3. O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

5.4. No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para o cumprimento integral do objeto discriminado.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

5.6. A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, na assinatura deste, as qualificações fiscais exigidas, conforme legislação pertinente.

5.7. Por ocasião de cada pagamento, o Contratante deduzirá os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária prevista, conforme orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

10.02.04.122.0052.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, a qual será devidamente conferida pela CONTRATANTE.

7.2. As Notas Fiscais serão entregues no setor responsável pelo recebimento do objeto contratado, o qual responsabilizar-se-á pelo encaminhamento ao setor competente para pagamento. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia da sua emissão através do e-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br, sob pena de cancelamento da mesma.

7.3. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito.

7.4. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus à CONTRATANTE.

7.5. À contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto de qualquer título originário de seus créditos através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A CONTRATANTE, em todo tempo sem qualquer ônus ou responsabilidade para si, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à Contratada, rescindir o contrato, com base e na forma das disposições do art. 137, da Lei 14.133/2021- Qualquer descumprimento por parte da Contratada das cláusulas estabelecidas neste contrato, ensejará sua rescisão, observadas as formalidades legais.

8.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

8.3. Verificada, eventualmente a rescisão do contrato, pagar-se-á à CONTRATADA apenas o valor dos serviços comprovadamente realizados.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Alvorada do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Único: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01/04/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, sendo plenamente aceito pela CONTRATADA.

10.2. Em relação à forma de pagamento, se existente a necessidade de execução para o respectivo recebimento, não poderão ser aplicadas às normas inerentes ao contrato, em especial a Lei n. º 5.474 de 18.06.1968 (Lei de Faturas e Duplicata).

10.3. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem na entrega dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

10.4. Todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

10.5. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do CONTRATANTE.

10.6. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a execução do contrato, sob pena de rescisão do mesmo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. A CONTRATADA deverá após a assinatura do contrato, entregar o serviço**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado de acordo que estabelece a Lei, Art. 72, "da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes**.**

12.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades**.**

12.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais**.**

12.4. Ficam expressamente revogados e quitados quaisquer pactos, ajustes, condições, contratos e cláusulas anteriormente estabelecidos entre as Partes relativos ao objeto deste Contrato em tudo que contrarie o que é ajustado no presente, ficando claro que, no caso de haver divergência de condições entre o estabelecido no Contrato e eventuais documentos dele integrantes, prevalecerão sempre as condições expressas neste contrato**.**

12.5. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, telex ou fac- símile, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras**.**

12.6. As disposições complementares que criarem alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes serão formalizadas mediante termo aditivo**.**

12.7. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas**.**

12.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

13.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte - GO**, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Alvorada do Norte – GO, **05** de **outubro** de **2022.**

Municipio De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora/Prefeita Municipal
Contratante

Cleiton Rones Figueredo 00272635170
CNPJ/MF Nº 19.220.504/0001-45
CLEITON RONES FIGUEREDO
Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3A0F1E41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 096/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 096/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 096/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **APSV SERVIÇOS MÉDICOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 44.006.825/0001-99, Domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 1.811, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde foi credenciada a profissional o senhor a senhorita **Ana Paula Soares Vencio**, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Martins Costa, Qd. 33, Lt. 0, nº 733, Setor Central, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° 6.091.765 – SSP/GO, CPF nº 701.755.451-54, CRM nº 0028932, na especialidade de **Clinica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4645/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de Novembro de 2022 e término em 07 de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 **- 0406 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de **R$ 156.000,00** (Cento Cinquenta e Seis Mil Reais), referente ao período de 08 de novembro de 2022 a 07 de Novembro de 2023.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Ana Paula Soares Vêncio	**Clinica Geral (PSF)**	**40 hs**	**12 meses**	**R$ 13.000,00**	**R$ 156.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 22.966,67 (Vinte e Dois Mil Novecentos Sessenta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos). Na ficha 107 R$ 19.471,67 (Dezenove Mil Quatrocentos Setenta e Um Reais Sessenta e Sete Centavos) e na ficha 102 R$ 3.495,00 (Três Mil Quatrocentos Noventa e Cinco Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de Outubro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

APSV Serviços Médicos Unipessoal LTDA
CNPJ nº 44.006.825/0001-99
ANA PAULA SOARES VÊNCIO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D262105C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 12702/2022 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022,** objetivando, a Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, pedagógico e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás – GO, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do Edital., para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

JM COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.448.730/0001-60 estabelecida na RUA CATURAI, complemento QD. 08 LT. 33, bairro SETOR MAYSA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	ALFABETO MÓVEL (EVA grande)		IBEL	15.0	Unidade	R$ 86,000	R$ 1.290,000
99	ALFABETO MÓVEL (EVA pequeno)		IBEL	15.0	Unidade	R$ 71,000	R$ 1.065,000
63	CANUDINHOS PARA REFRESCO PCT C/ 100 UNIDADES		STRAWPLAST	15.0	Unidade	R$ 45,000	R$ 675,000
120	ELÁSTICO LATEX CORES VARIADAS		ZANOTTI	63.0	Unidade	R$ 8,000	R$ 504,000
82	FITA DE CETIM 5MM CORES VARIADAS		PROGRESSO	300.0	Unidade	R$ 19,800	R$ 5.940,000
94	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, COM 10MM		PROGRESSO	300.0	Unidade	R$ 27,900	R$ 8.370,000
93	FITILHO 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS		SAO VITOR	400.0	Unidade	R$ 7,900	R$ 3.160,000
74	GLITTER PURO PEROLA 500G		GLITTER	30.0	Unidade	R$ 75,000	R$ 2.250,000
69	JOGO TABULEIRO DAMA, CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA		PAIS & FILHOS	20.0	Unidade	R$ 260,000	R$ 5.200,000

46	MASSA PARA BISCUIT		INKWAY	65.0	Unidade	R$ 31,000	R$ 2.015,000
55	MOLDES DECORATIVO PARA MASSINHA (ED. INFANTIL).		MAKE	125.0	Unidade	R$ 5,700	R$ 712,500
53	NÚMEROS MÓVEL (EVA pequeno e grande)		IBEL	125.0	Unidade	R$ 46,000	R$ 5.750,000
164	OLHOS QUE MEXEM 1 CM PARA ARTESANATO		CACIQUE	50.0	Unidade	R$ 54,000	R$ 2.700,000
24	PAPEL FOTO COLANTE C/ 50 UNIDADES		MASTERPRINT	1250.0	Unidade	R$ 21,900	R$ 27.375,000
146	PAPEL VERGE (BRANCO E CORES DIVERSAS)		NOGPEL	800.0	Unidade	R$ 0,900	R$ 720,000
171	PLÁSTICO COLANTE COLORIDO BUBINA		VMP	30.0	Unidade	R$ 95,000	R$ 2.850,000
104	TINTA FACIAL		GLITTER	300.0	Unidade	R$ 14,000	R$ 4.200,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 74.776,500**

GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22 estabelecida na AV C 104, nº 487, complemento QD 259 LT 01, bairro JARDIM AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL, PAGINAS INDIVIDUAIS		FORONI	40.0	Unidade	R$ 39,900	R$ 1.596,000
97	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL FELTRO MACIO		CARBRINK	20.0	Unidade	R$ 41,000	R$ 820,000
95	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1ENTRADA		SERTIC	250.0	Unidade	R$ 1,500	R$ 375,000
56	APONTADORES COM DEPOSITO		LEONORA	625.0	Unidade	R$ 1,200	R$ 750,000
114	BARBANTE EM ROLOS 100G		JK	13.0	Unidade	R$ 29,200	R$ 379,600
112	BASTÃO COLA QUENTE FINO PCT COM 1KG		BRW	13.0	PACOTE	R$ 44,900	R$ 583,700
81	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO PCT COM 1KG		BRW	13.0	PACOTE	R$ 44,900	R$ 583,700
80	BL CRIATIVO MULTICORES, PAPEL 120G COM 32 FOLHAS		USAPEL	50.0	PACOTE	R$ 14,000	R$ 700,000
79	BL DE NOTAS ADESIVO 38MM X 50MM 4X1 AMARELO		MASTER	50.0	PACOTE	R$ 4,400	R$ 220,000
78	BL DE NOTAS ADESIVO 76MM X 76MM AMARELO COM 100 FOLHAS		MASTER	13.0	PACOTE	R$ 4,400	R$ 57,200
32	BOLSAS PORTA LAPIS COM DIVISORIA		DUARTE	380.0	Unidade	R$ 31,400	R$ 11.932,000
28	BORRACHA BRANCA (GRANDE) CAIXA C/20 UNID.		RED BOR	160.0	Unidade	R$ 10,800	R$ 1.728,000
26	BORRACHA BRANCA (MEDIA) CAIXA C/40 UNID.		RED BOR	50.0	Unidade	R$ 10,800	R$ 540,000
25	BORRACHA BRANCA (PEQUENA) CAIXA C/60 IND.		RED BOR	30.0	Unidade	R$ 39,000	R$ 1.170,000
3	CADERNO 10 MATÉRIAS		JANDAIA	160.0	Unidade	R$ 15,950	R$ 2.552,000
1	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS 200X275MM		JANDAIA	1000.0	Unidade	R$ 5,990	R$ 5.990,000
18	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 48 FOLHAS 200X275MM		JANDAIA	1000.0	Unidade	R$ 7,500	R$ 7.500,000
16	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FOLHAS 200X275MM		JANDAIA	1000.0	Unidade	R$ 8,400	R$ 8.400,000
77	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL UNIVERSAL 48 FOLHAS OFICIO		JANDAIA	125.0	Unidade	R$ 7,500	R$ 937,500
76	CADERNO DE PROTOCOLO CAPA DURA, BORRACHUDA		TILIBRA	13.0	Unidade	R$ 19,000	R$ 247,000
91	CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA		SD	13.0	Unidade	R$ 14,800	R$ 192,400
89	CAIXA DE ENVELOPE AMARELO OURO A4 C/250 UNIDADES		FORONI	7.0	Unidade	R$ 190,000	R$ 1.330,000
87	CAIXA ORGANIZADOR C/ TAMPA GRANDE		PLASUTIL	13.0	Unidade	R$ 97,000	R$ 1.261,000
65	CALCULADORA 837B 12 DIGITOS		KENKO	13.0	Unidade	R$ 27,000	R$ 351,000
64	CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA C/ 50 UNIDADES		MASTER	5.0	Unidade	R$ 400,000	R$ 2.000,000
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO C/ 50 UNIDADES		ECONOMIC	20.0	Unidade	R$ 65,000	R$ 1.300,000
12	CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL		BAZZE	100.0	Unidade	R$ 13,900	R$ 1.390,000
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA E TRANSPARENTE		ACP	1250.0	Unidade	R$ 0,590	R$ 737,500
8	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL 6 DIGITOS		CARBRINK	7.0	Unidade	R$ 188,000	R$ 1.316,000
62	CARTELAS (BL) DE BINGO C/ 100 FOLHAS		ADG	15.0	Unidade	R$ 9,000	R$ 135,000
61	CARTOLINA		REIPEL	125.0	Unidade	R$ 1,300	R$ 162,500
60	CLIPE Nº 5 DOURADO CX COM 100 UNIDADES		ACC	25.0	Unidade	R$ 13,000	R$ 325,000
58	CLIPE PARA PAPEL T. 3/0 COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
73	CLIPE PARA PAPEL T. 4/0 COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
71	CLIPE TAM. 1, MATERIAL AÇO INOX COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
142	CLIPE TAM. 3, MATERIAL METAL COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
139	CLIPE TAM. 4, MATERIAL AÇO INOX COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500

137	CLIPS GALVANIZADOS 10/0 CX COM 100 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 11,800	R$ 295,000
135	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CX COM 100 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
134	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CX COM 50 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
133	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 CX COM 500 GRAMAS		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 14,900	R$ 372,500
151	CLIPS GALVANIZADOS Nº 1 CX COM 100 UNIDADES		BACCHI	25.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 147,500
150	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 G		TEK BOND	125.0	Unidade	R$ 9,900	R$ 1.237,500
149	COLA BASTÃO 40G		LEO E LEO	125.0	Unidade	R$ 13,000	R$ 1.625,000
148	COLA BRANCA 1KG		PIRATININGA	60.0	Unidade	R$ 39,900	R$ 2.394,000
117	COLA BRANCA 500 G		PIRATININGA	100.0	Unidade	R$ 27,000	R$ 2.700,000
115	COLA COLORIDA 6X1 (CORES VARIADAS)		PIRATININGA	100.0	Unidade	R$ 8,900	R$ 890,000
113	COLA GLITER 6 CORES 23G		PIRATININGA	65.0	Unidade	R$ 9,900	R$ 643,500
111	COLA INSTANTÂNEA 3G		BRW	250.0	Unidade	R$ 9,900	R$ 2.475,000
110	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 450G		PIRATININGA	80.0	Unidade	R$ 25,000	R$ 2.000,000
109	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 900G		PIRATININGA	80.0	Unidade	R$ 45,000	R$ 3.600,000
40	COLA PARA E.V.A. E ISOPOR 90G		PIRATININGA	80.0	Unidade	R$ 9,900	R$ 792,000
108	COLA PARA ISOPOR GRAMATURA MINIMA DE 80R		PIRATININGA	125.0	Unidade	R$ 9,900	R$ 1.237,500
122	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, BASE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA		RADEX	63.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 245,700
92	ESPIRAL 07, 09, 14, 17 MM PRETO		EJR	1250.0	Unidade	R$ 0,990	R$ 1.237,500
90	EVA COM GLITER, LISO, ESTAMPADO, LISTRADO (PRETO, BRANCO, AZUL, MARRON, AMARELO, LARANJA, ROXO, VERDE ÁGUA. VERDE LIMAO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO		IBEL	2000.0	Unidade	R$ 4,490	R$ 8.980,000
88	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		MASTER	10.0	Unidade	R$ 19,700	R$ 197,000
86	FICHÁRIOS P/ARQUIVOS A4		ACP	38.0	Unidade	R$ 75,000	R$ 2.850,000
59	FITILHO CORES VARIADAS 5MM X 50MM		NZ	300.0	Unidade	R$ 2,980	R$ 894,000
130	LÁPIS DE COR 12 CORES		GREENCASTLE	900.0	Unidade	R$ 6,900	R$ 6.210,000
128	LAPIS DE COR 36 CORES		LEONORA	100.0	Unidade	R$ 28,900	R$ 2.890,000
126	LÁPIS PRETO, Nº 02, GRAITE E MADEIRA COM 100 UNIDADES		GREENCASTLE	40.0	Unidade	R$ 67,000	R$ 2.680,000
68	LAPISEIRA 0.7		MAXPRINT	65.0	Unidade	R$ 14,000	R$ 910,000
67	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS		SD	15.0	Unidade	R$ 13,900	R$ 208,500
66	LIVRO DE REGISTRO COR: PRETO, MODELO: IMPRESSO PADRONIZADO		ADG	15.0	Unidade	R$ 59,000	R$ 885,000
75	MARCA TEXTO CANETA, TINTA FLOURESCENTE COM 10 UNIDADES		MASTER	25.0	Unidade	R$ 19,900	R$ 497,500
45	MASSINHA DE MODELAR, ATÓXICA, COM 12 CORES VARIADAS		SPLASH	500.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 2.950,000
167	MOCHILA PERSONALIZADAS COM DOIS REPARTIMENTOS, 33X45 REFORÇADA.		DUARTE	500.0	Unidade	R$ 99,000	R$ 49.500,000
54	MOLHA DEDO TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO		RADEX	30.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 117,000
52	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS DE 75G/M²		CHAMEX	250.0	Unidade	R$ 307,000	R$ 76.750,000
51	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS DE 75G/M² COLORIDO		CHAMEX	40.0	Unidade	R$ 390,000	R$ 15.600,000
50	PAPEL CARMEN		REIPEL	200.0	Unidade	R$ 1,600	R$ 320,000
48	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS		REIPEL	200.0	Unidade	R$ 2,800	R$ 560,000
21	PAPEL LAMINADO DIVERSAS CORES		REIPEL	125.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 487,500
42	PAPEL PARDO		REIPEL	100.0	Unidade	R$ 2,200	R$ 220,000
123	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS 500 FOLHAS DE 75G/M²		CHAMEX	150.0	Unidade	R$ 307,000	R$ 46.050,000
38	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 2CM		ACP	375.0	Unidade	R$ 3,000	R$ 1.125,000
36	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 3CM		ACP	250.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 975,000
33	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO 4CM		ACP	250.0	Unidade	R$ 4,100	R$ 1.025,000
34	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO FINA		ACP	625.0	Unidade	R$ 2,500	R$ 1.562,500
31	PASTA PARA O ALUNO		ADG	250.0	Unidade	R$ 3,900	R$ 975,000
29	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA		DELLO	25.0	Unidade	R$ 6,200	R$ 155,000
27	PASTA TRANSPARENTE C/GRAMPO		ACP	65.0	Unidade	R$ 2,900	R$ 188,500
6	PERFURADOR DE PAPEL PARA 100 FOLHAS		CAVIA	5.0	Unidade	R$ 265,000	R$ 1.325,000
5	PERFURADOR INDIVIDUAL PEQUENO		BRW	25.0	Unidade	R$ 35,000	R$ 875,000
4	PINCEL ATÔMICO 110P- GROSSO (PRETO, AZUL, VERMELHO)		BRW	200.0	Unidade	R$ 3,200	R$ 640,000
2	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO		BRW	125.0	Unidade	R$ 3,400	R$ 425,000
19	PINCEL CHATO P/ PINTURA EM TECIDO		LEONORA	125.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 687,500
17	PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 14		LEONORA	65.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 357,500
15	PINCEL CHATO P/ PINTURA Nº 8		LEONORA	65.0	Unidade	R$ 4,900	R$ 318,500
160	PINCEL MARCA TEXTO 12X1		MASTER	15.0	Unidade	R$ 19,900	R$ 298,500

13	PINCEL PERMANENTE AZUL		BRW	65.0	Unidade	R$ 3,300	R$ 214,500
11	PINCEL PERMANENTE VERMELHO		BRW	65.0	Unidade	R$ 3,300	R$ 214,500
9	PINCEL PERMANETE PRETO		BRW	65.0	Unidade	R$ 3,300	R$ 214,500
161	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE		JOCAR	8.0	Unidade	R$ 24,900	R$ 199,200
159	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA		JOCAR	8.0	Unidade	R$ 20,800	R$ 166,400
157	PLACAS DE ISOPOR 1,5CM		IS O	125.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 737,500
155	PLACAS DE ISOPOR 2CM		IS O	65.0	Unidade	R$ 9,500	R$ 617,500
153	PLACAS DE ISOPOR 3CM		IS O	40.0	Unidade	R$ 12,900	R$ 516,000
173	PLACAS DE ISOPOR 4CM		IS O	40.0	Unidade	R$ 16,900	R$ 676,000
169	PLÁSTICO COLANTE TRANSPARENTE BUBINA		POLIFIX	30.0	Unidade	R$ 70,000	R$ 2.100,000
166	POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7 MM		MBSET	60.0	Unidade	R$ 210,000	R$ 12.600,000
163	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4		NOVACRIL	20.0	Unidade	R$ 20,000	R$ 400,000
132	QUADRO BRANCO, COM BORDA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50X1,20M		STALO	15.0	Unidade	R$ 330,000	R$ 4.950,000
131	QUADRO DE AVISO FILTRO VERDE 1,20X0,9 M		STALO	10.0	Unidade	R$ 320,000	R$ 3.200,000
129	QUADRO DE AVISO FILTRO VERDE 60X90 CM		STALO	10.0	Unidade	R$ 180,000	R$ 1.800,000
127	RÉGUA 60CM		WALEU	375.0	Unidade	R$ 5,900	R$ 2.212,500
103	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR, 30 CM		WALEU	775.0	Unidade	R$ 1,700	R$ 1.317,500
124	ROLO DE BARBANTE NATURAL E COLORIDO		JK	25.0	Unidade	R$ 20,000	R$ 500,000
143	TESOURA 13 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX		JOCAR	50.0	Unidade	R$ 3,600	R$ 180,000
140	TESOURA 21 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX		BRW	20.0	Unidade	R$ 8,900	R$ 178,000
107	TESOURA COLORIDA PEQ. MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO		JOCAR	375.0	Unidade	R$ 6,900	R$ 2.587,500
106	TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5		LEOARTE	10.0	Unidade	R$ 48,800	R$ 488,000
102	TINTA GACHE 250ml CORES VARIADAS		PIRATININGA	100.0	Unidade	R$ 5,500	R$ 550,000
100	TNT CORES VARIADAS C/ 1X50M		DUBFLEX	80.0	Unidade	R$ 103,900	R$ 8.312,000
98	TNT DE (PRETO, BRANCO, AZUL, MARRON, AMARELO, LARANJA, ROXO, VERDE ÁGUA. VERDE LIMAO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO) C/ 1X50M		DUBFLEX	80.0	Unidade	R$ 103,900	R$ 8.312,000
96	TRILHO PARA PASTA SUSPENSA		DELLO	10.0	Unidade	R$ 18,900	R$ 189,000
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 364.609,400**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 439.385,900**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 439.385,900** (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:
21.01.12.361.0014.2.023.3.3.90.30.00,
04.01.12.361.0027.2.042.3.3.90.30.00,

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 18 de Outubro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora de Fundo Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7601709C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 13224/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, Constitui objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência do Norte Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022,** objetivando, a Constitui objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos para decoração natalina, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência do Norte Anexo I que faz parte integrante do Edital., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.741.330/0001-57 estabelecida na, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES		DECORLUX	300.0	PACOTE	R$ 7,400	R$ 2.220,000
22	ABRAÇADEIRA NYLON 300X3,6MM BRANCA PACOTE C/100 UNIDADES		DECORLUX	100.0	PACOTE	R$ 16,100	R$ 1.610,000
17	ANJO ARAMADO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO COM MAGUEIRAS E CONDÕES DE LED, TOCANDO TROMBETA 3M DE ALTURA TOTAL, TODO TRABALHADO COM ARABESCOS, EM AÇO GALVANIZADO.		VS	4.0	Unidade	R$ 5.260,000	R$ 21.040,000
15	ANJO ARAMADO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO COM MAGUEIRAS, TOCANDO TROMBETA 1,20 DE ALTURA TOTAL, EM AÇO GALVANIZADO.		VS	6.0	Unidade	R$ 848,000	R$ 5.088,000
4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG		BELGO	30.0	Quilograma	R$ 31,000	R$ 930,000
27	ARVORE ARAMADO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO COM MAGUEIRAS, TOCANDO TROMBETA 1,20 DE ALTURA TOTAL, EM AÇO GALVANIZADO.		VS	4.0	Unidade	R$ 852,000	R$ 3.408,000
11	ÁRVORE CEREJEIRA LUXO COM NO MINIMO 2272 LEDS COM 3M DE ALTURA ARVORE ARTIFICIAL A CEREJEIRA COM FLORES DE LED GALHOS E TRONCO TODO REVESTIDO DE LEDS AMBIENTE EXTERNO.		EURO	3.0	Unidade	R$ 11.150,000	R$ 33.450,000
7	ARVORE DE ESTRUTURA METALICA DE 15M DE ALTURA COM ESTRELA TRIDIMENSIONAL NA ESTREMIDADE SUPERIOR TODA ESTRUTURA REVESTIDA FESTÃO ARAMADO E CORDÃO DE LED E DECORADA COM ESTRELAS LED E STROBOS ESPALHADOS NA ESTRUTURA, ARVORE COM ABERTURA DE PORTA, POSSIVEL MONTAGEM DE CENARIO NA PARTE INTERNA.D7		VS	1.0	Unidade	R$ 73.200,000	R$ 73.200,000
1	BANCO CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM IMAGEM DO PAPAI NOEL EM PINTURA AUTOMOTIVA, ALTURA: 1,65M; LARGURA: 1,75M; COMPRIMENTO: 0,86M.		LUZ E FORMA	1.0	Unidade	R$ 13.620,000	R$ 13.620,000
20	BOLA NATALINA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM POLIETILENO CORES DISPONIVEIS, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE, DIAMETRO: 0,30CM.		VS	80.0	Unidade	R$ 187,500	R$ 15.000,000
2	BONECA DE NEVE COM BRAÇO DE GALHOS GORRO DE CACHECOL EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, ACOMPANHADA COM DOIS MINI BONECOS DE NEVE DIMENSÃO DA BONECA: ALTURA: 2,15M, DIMENSÃO DOS MINI BONECOS: ALTURA: 0,98M.		LUZ E FORMA	1.0	Unidade	R$ 20.550,000	R$ 20.550,000
32	BONECO DE NEVE SENTADO COM CARTOLA E BLASER EM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSÃO: ALTURA: 2,40M.		LUZ E FORMA	1.0	Unidade	R$ 10.100,000	R$ 10.100,000
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X2,5MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249.		ENERGY	800.0	Metro	R$ 6,600	R$ 5.280,000
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL C ISOLAMENTO 1KV TIPO PP 2X4,0MM DE ACORDO OM ABNT NBR 13249.		ENERGY	200.0	Metro	R$ 8,800	R$ 1.760,000
16	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X1,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249.		ENERGY	800.0	Metro	R$ 3,000	R$ 2.400,000
18	CABO DE COBRE PARALELO FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS TIPO 2X2,5MM, ROLO C 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR 13249.		ENERGY	1000.0	Metro	R$ 4,200	R$ 4.200,000
21	CASCATA LED COM 200 LES DE 4M DE COMPRIMENTO		V8	80.0	Unidade	R$ 139,000	R$ 11.120,000
29	CONJUNTO DE FIGURAS EM FIBRA DE VIDRO TAMANHO REAL COM PINTURA ELETROSTATICA REPRESENTANDO O PRESEPIO CONTENDO 10 PEÇAS.		ESCULTURA	1.0	Unidade	R$ 28.200,000	R$ 28.200,000
33	CORDÃO LED BLINDADO 100 LEDS 220V ; POTENCIA 6,6; FIO VERDE; C PLUG CONECTOR 20 CM; DISTANCIA APROXIMADA ENTRE LÂMPADAS 6 CM; 50 CM DA FONTE AO INICIO DA LÂMPADA; TAMANHO TOTAL 650 CM - CORES A DEFINIR		V8	1200.0	Unidade	R$ 33,200	R$ 39.840,000
19	FELIZ NATAL DE CHÃO EM AÇO GALVAIZADO EM TODO REVESTIDO COM MANGEIRA LED E CORDÃO PREENCHENDO TOTALMENTE ALTURA: 2,50M CADA LETRA		VS	1.0	Unidade	R$ 22.850,000	R$ 22.850,000
8	FIGURA DE POLTRONA PRO PAPAI NOEL REAL SE SENTAR PARA RECEBER A POPULÇÃO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A DEFINIR:- ALTURA: 1,60M; LARGURA: 1,25M.		VS	1.0	Unidade	R$ 7.700,000	R$ 7.700,000
6	FIGURA DECORATIVA PARA BRAÇO MODELOS DIVERSOS EM AÇO GALVANIZADO COBERTO DE MANGUEIRA LED, DIMENSÕES MEDIAS: 1,20M X 1,00M;		VS	50.0	Unidade	R$ 830,000	R$ 41.500,000
3	FIGURA EM FIBRA DE VIDRO REPRESENTANDO TRENÓ COM FIGURA DE PAPAIL NOEL EPECIFICAÇÕES:TRENÓ ALT: 1,50M; LARG: 0,85M; COMP: 1,90M; 2 RENAS ALT: 1,70M;		VS	1.0	Unidade	R$ 12.410,000	R$ 12.410,000
30	FIGURA SOLDADINHO DE CHUMBO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA CORES A DEFINIR: ALTURA: 3,0M;		VS	2.0	Unidade	R$ 11.450,000	R$ 22.900,000
28	FIO COBRE RIGIDO 1,5MM, COM ISOLAMENTO P 750 VOLTS ROLO DE 100M, DE ACORDO COM ABNT NBR NM 247-3.		CORFIO	300.0	Metro	R$ 2,300	R$ 690,000
13	FITA ISOLANTE 20 MT, COR BRANCA, P ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS DE BAIXA TENSÃO E DEMAIS USOS MECÂNICOS OU SIMILARES. EXCELENTE DESEMPENHO NAS CARACTERÍSTICAS DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ADESÃO, ALONGAMENTO E DURABILIDADE. FABRICADAS EM FILME DE PVC C ADESIVO DE RESINA, ANTI-RADIAÇÃO UV, CLASSE DE TEMPERATURA DE 80º, TENSÃO 750V, CONFORME A NORMA NBR NM IEC 60454-3-1-5.		DECORLUX	30.0	ROL	R$ 7,500	R$ 225,000
5	LIQUIDO PARA MAQUINA DE NEVE 5L		ILUME	30.0	GALAO	R$ 120,000	R$ 3.600,000
31	MANGUEIRA LED ROLO COM MÍNIMO DE 30 LED POR MT, TENSÃO 220 V, CORTE DE 1 MT, CONSUMO APROXIMADO POR MT 3W, SILICONE 13MM RESISTENTE A INTERPERES NATURAIS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, ILUMINAÇÃO 360º - CORES A DEFINIR		WF	3000.0	Metro	R$ 12,200	R$ 36.600,000
12	MAQUINA DE NEVE 1500W X 220V COM CONTROLE MANUAL		ILUME	2.0	Unidade	R$ 4.800,000	R$ 9.600,000
14	PORTICO 2023 - ESTRUTURA METALICA COM NUMEROS REVESTIDOS COM CORDÃO DE LED E MANGUEIRA LED 2,5M DE ALTURA.		VS	1.0	Unidade	R$ 9.700,000	R$ 9.700,000
10	PROJETOR LED 100W VERDE , REFORÇADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP 65.		AVANT	30.0	Unidade	R$ 190,000	R$ 5.700,000
9	SERVIÇO, INCLUSO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERIODO NATALINO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELETRICA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COM ELETRICISTA, AJUDANTE E CAMINHÃO MUCK.			1.0	SERVIÇO	R$ 42.500,000	R$ 42.500,000
25	STROB 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K; ÂNGULO 180º; MEDIDA 77,5X95; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.		EURO	200.0	Unidade	R$ 49,500	R$ 9.900,000
23	TUBO SNOWING LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTENCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA.		EURO	300.0	Unidade	R$ 52,500	R$ 15.750,000
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 534.641,000**			
TOTAL DO CERTAME				**R$ 534.641,000**			

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 534.641,000** (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais) cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:
03.02.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 19 de Outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BD0D497F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 101/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro para o veículo GOL e KOMBI da FESG/UNICERRADO, nas quantidades especificadas na planilha abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Seguro de veículo	Gol Power 1.6 MI 8V. Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina Ano Fab.: 2003. Ano Mod. 2003 Placa: KEU7632	1	UND	R$ 802,40	R$ 802,40
2	Seguro de veículo	Kombi Standard 8V Marca: Volkswagen. Combustível: Gasolina/Álcool. Ano Fab.: 2013. Ano Mod. 2014 Placa: ONA1576	1	UND	R$ 1.786,34	R$ 1.786,34
TOTAL						**R$ 2.588,74**

VALOR: R$ 2.588,74 (dois mil quinhentos oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 meses
INÍCIO: 16/10/2022
TÉRMINO: 16/10/2023
PAGAMENTO: O valor a ser pago é de **R$ 2.588,74 (dois mil quinhentos oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos),** em parcela única até o décimo dia subsequente ao início da vigência da apólice.

Goiatuba - GO, 16 de outubro de 2022.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:10714EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022 PP 045

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022

PROCESSO Nº	2022013496
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 17 de outubro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR e sua equipe de apoio composta por BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e WALTER ALVES DO NASCIMENTO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 368 de 01 de setembro de 2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 045/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX)** para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.045/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais conforme disposto no item 7.3 do Edital, mediante solicitação da Contratante.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 045/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

L DE F DA S PIRES
CNPJ sob o nº 10.413.154/0001-69;
Localizada à Av. Branca de Aguiar Machado, 58 centro – Ipameri-GO, neste ato representada poro sua procuradora Srta. Juliana Troncha da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 027.043.861-02, residenciada em Ipameri-GO;
Fone: (64) 3491 -2234

Item	Descrição	Especificação	Unid	Quant	Unit	Total
01	Contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender o Município de Ipameri	REFEIÇÃO PRONTA, com peso mínimo de 700g, por unidade, acondicionada em embalagem descartável aluminizada e transportadas em caixas térmicas, contendo no mínimo: a) Arroz branco ou risoto de frango; b) Feijão (alternando entre branco ou carioca e preto); c) Porção proteica, conforme descrito no quadro abaixo no item Carnes; d) 2 Acompanhamentos: i. Acompanhamento 1 – macarrão, farofa, polenta, nhoque e outras massas; II. Acompanhamento 2- legumes refogados ou fritos; e) Salada;	Unid	40.300	R$ 15,95	R$ 642.785,00
R$ 642.785,00						

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 045/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.

10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.045/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.045/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 19-10-2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **FELIPE SIMÃO LINO**, Gerente Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 045/2022 e ata de registro de preços nº 036/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 19, de outubro de 2022.

MOISÉS ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal Fundo Municipal De Saúde

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestor Municipal Fundo Municipal do Meio Ambiente

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestor Municipal Fundo Municipal de Assistência Social

L DE F DA S PIRES
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1F863719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 19/2022

O FUTURO É AGORA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 19/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPORÁ- GO"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.
CONSIDERANDO que a referida contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de
Iporá-Go.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	Meses.	3	contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
TOTAL					R$ 13.500,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30, estabelecida Avenida Lambari, nº 1711, quadra 02, lote 02-B, Loteamento Moreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, Neste ato representada pela Sra. RUBYA KARLA BARROS LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 5423779 SPTC/GO e CPF (MF) nº 024.718.261-30, CAU/BR A132698-8, residente e domiciliada em Iporá – GO, no valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) e no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal..
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 18 de outubro de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3AA81996

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 62/2021**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **4763/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.62/2022, PARA QUE, **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** (...)

ITEM	UND.	PERIODO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DO INPC (10,1248%)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES ORIGINAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DO 4° T. A
01	SV	24 MESES	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA E 2 (DOIS) ELETRICISTAS, COM CESTO AÉREO ISOLADO 46KV DE 12 METROS DE ALTURA PARA MANUTENÇÃO EM TODA REDE ELÉTRICA PÚBLICA EM GERAL.	T-LUX	R$ 22.366,00	**R$ 24.630,51**	**R$ 268.392,00**	**R$ 295.566,12**
VALOR TOTAL ORIGINAL								**R$ 268.392,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [05 x R$ 22.366,00 + 07 x R$ 24.630,51 (considerando o reajuste do INPC do 4° T.A)]								**R$ 277.540,04**

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO (...)

ITEM	UND.	PERIODO	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DO INPC (10,1248%)	VALOR TOTAL PARA 12 MESES ORIGINAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DO 4° T. A
01	SV	24 MESES	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA E 2 (DOIS) ELETRICISTAS, COM CESTO AÉREO ISOLADO 46KV DE 12 METROS DE ALTURA PARA MANUTENÇÃO EM TODA REDE ELÉTRICA PÚBLICA EM GERAL.	T-LUX	R$ 22.366,00	**R$ 24.630,51**	**R$ 268.392,00**	**R$ 295.566,15**
VALOR TOTAL ORIGINAL								**R$ 268.392,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [05 x R$ 22.366,00 + 07 x R$ 24.630,51 (considerando o reajuste do INPC do 4° T.A)]								**R$ 284.243,57**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:57E4B886